Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**MENSAGEM Nº 052/2025**

Ao Senhor
**PAULO APARECIDO DE SOUZA**
Presidente da Câmara Municipal
**FOZ DO IGUAÇU – PR**

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF – do Centro Municipal de Educação Infantil Braiz de Moura".

A Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF – do Centro Municipal de Educação Infantil Braiz de Moura é um órgão de representação dos Pais, Mestres e Funcionários do Estabelecimento de Ensino, não tendo caráter político partidário, religioso, racial e nem fins econômicos, constituída em 20 de dezembro de 2023, por prazo indeterminado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 54.395.084/0001-39, localizada na Rua Julio Carneiro Portes, nº 250, Jardim Jupira, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

A instituição da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF – do Centro Municipal de Educação Infantil Braiz de Moura, possui os seguintes objetivos:

- Discutir, no seu âmbito de atuação, sobre ações de assistência ao educando, de aprimoramento do ensino e integração família – escola (CMEI) – comunidade, enviando sugestões, em consonância com a proposta pedagógica para apreciação da equipe pedagógica-administrativa;
- Prestar assistência aos educandos, professores e funcionários, assegurando-lhes melhores condições de eficiência escolar em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Buscar a integração dos segmentos da sociedade organizada, no contexto escolar, discutindo a política educacional, visando sempre a realidade dessa comunidade;
- Proporcionar condições ao educando, para participar de todo o processo escolar, com o apoio da APMF e o Conselho Escolar;
- Representar os reais interesses da comunidade escolar, contribuindo dessa forma, para a melhoria da qualidade do ensino, visando uma escola pública, gratuita e universal;
- Promover o entrosamento entre pais, alunos, professores e funcionários e toda a comunidade, através de atividades socioeducativa-cultural-desportivas, ouvido o Conselho Escolar;
- Gerir e administrar os recursos financeiros próprios e os que lhes forem repassados através de convênios, de acordo com as prioridades estabelecidas em reunião conjunta com o Conselho Escolar, com registro em livro ata; e

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

- Colaborar com a manutenção e conservação do prédio escolar e suas instalações, conscientizando sempre a comunidade para a importância desta ação.

Ressaltamos que a concessão do título de Utilidade Pública à entidade constante neste Projeto de Lei se faz necessária para o cumprimento de requisito para obtenção de recursos financeiros, através de Transferência Voluntária entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Assim, consoante o que preceitua a Lei nº 2.643, de 3 de setembro de 2002 e alterações, o Poder Executivo Municipal reconhece o interesse público e os serviços desempenhados e oferecidos pela referida entidade.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 25 de setembro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
**Prefeito Municipal**

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

**PROJETO DE LEI, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF – do Centro Municipal de Educação Infantil Braiz de Moura.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.643, de 3 de setembro de 2002, a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF – do Centro Municipal de Educação Infantil Braiz de Moura.

**Art. 2º** A entidade referida no art. 1º desta Lei deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

**Art. 3º** Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

**I** - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

**II** - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

**III** - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

**IV** - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
**Prefeito Municipal**

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

APMF CMEI BRAIZ DE MOURA
APMF CMEI BRAIZ DE MOURA
Rua Julio Carneiro Portes, 250 – Jupira – CEP.: 85865-410 – Foz do Iguaçu - PR
Fone: 2105-9535/ 98423-3144 - E-mail.: cmeibraizdemoura@gmail.com
CNPJ: 54.395.084/0001-39

# RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES

## Apresentação

Associação de Pais Mestres e Funcionários do CMEI Braiz de Moura
CNPJ nº: 54.395.084/0001-39
Endereço: Rua Julio Carneiro Portes, 250
Bairro: Jardim Jupira
CEP: 85865-410
Telefone: (45) 2105-9535
Foz do Iguaçu - Paraná

## Registros Legais

Número do Registro Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas: 0036754
Município/UF: Foz do Iguaçu - Paraná
Data do Registro: 20/12/2023

## Composição da Diretoria

**Presidente ou Representante Legal da Entidade:** Simone Aparecida Padilha Micoanski
**Vice-Presidente:** Taynara Amanda Weber Sacomori
**Primeiro Tesoureiro:** Mabile Carine Pereira da Silva
**Segundo Tesoureiro:** Natasha Clemente da Silva
**Primeiro Secretário:** Nicole Gutierrez Carboni
**Segundo Secretário:** Bruna Petry Lima

## Mandato da Atual Diretoria

Início: 10/10/2023
Término: 10/10/2026

## Recursos Humanos

A Associação de Pais mestres e Funcionários do CMEI Braiz de Moura l conta com um quadro de 06 (seis) diretores não remunerados.

## Responsável para Contato com a Entidade

Nome: Luciana Aparecida Sacomori
Cargo: Diretora do CMEI Braiz de Moura
DDD/ Telefone: (45) 9904-0501
E-mail: lucianasacomori@gmail.com

## Detalhamento das atividades, programas, projetos e serviços desenvolvidos:

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

APMF CMEI BRAIZ DE MOURA
Rua Julio Carneiro Portes, 250 – Jupira – CEP.: 85865-410 – Foz do Iguaçu - PR
Fone: 2105-9535/ 98423-3144 - E-mail.: cmeibraizdemoura@gmail.com
CNPJ: 54.395.084/0001-39

Prefeitura de Foz do Iguaçu



O objetivo da APMF é de proporcionar representatividade ao CMEI em seus aspectos administrativo bem como pedagógico. A APMF não tem caráter político partidário, religioso, racial e nem fins econômicos, não sendo remunerados os seus dirigentes e conselheiros e foi constituído por tempo indeterminado. Por meio da APMF a comunidade terá espaço aberto para participar da vida escolar, discutindo os problemas, propondo soluções e assumindo tarefas para colaborar e motivar a família a participar das ações junto à escola.

**Público alvo:** Crianças na idade de educação infantil em conformidade com o Artigo 30 da LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

**Especificação dos Critérios de Seleção dos Participantes do Projeto:** Crianças nos segmentos berçário, maternal, prés no período matutino, vespertino ou integral e conforme distribuição organizada pelos órgãos competentes de educação do Município de Foz do Iguaçu.

**Área Geográfica de abrangência do projeto:** Região
**Bairro**: Jardim Jupira
**Município:** Foz do Iguaçu
**Estado:** Paraná

## *Missão*

*"Promover a melhoria do educando, criar recursos para auxiliá-los, movendo as causas que afetam negativamente o rendimento escolar e projetando a ação da escola na família e na comunidade".*

## A Instituição

APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários), é definida como pessoa jurídica de direto privado. É um órgão de representação dos pais e profissionais do estabelecimento, não tendo caráter político partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos. Seus Dirigentes e Conselheiros não são remunerados. A APMF tem uma função de extrema importância na relação família/escola trazendo os pais "para dentro" do âmbito escolar. Suas metas são:

- Discutir, no seu âmbito de ações de assistência ao educando, aprimoramento do ensino e integração família – escola – comunidade, enviando sugestões em consonância com proposta pedagógica para apreciação do Conselho Escolar e equipe pedagógico-administrativa;
- Prestar assistência aos educandos, professores e funcionários, assegurando-lhes melhores condições de eficiência escolar, consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Buscar a integração dos segmentos da sociedade organizada, no contexto escolar, discutindo a política educacional, visando sempre a realidade dessa comunidade;
- Promover o entrosamento entre pais, alunos, professores e funcionários e toda a comunidade, através de atividades socioeducativas, culturais e desportivas, ouvindo o Conselho Escolar;
- Representar os reais interesses da comunidade escolar contribuindo, dessa forma, para a melhoria da qualidade de ensino, visando uma escola pública, gratuita e universal;

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

APMF CMEI BRAIZ DE MOURA
Rua Julio Carneiro Portes, 250 – Jupira – CEP.: 85865-410 – Foz do Iguaçu - PR
Fone: 2105-9535/ 98423-3144 - E-mail.: cmeibraizdemoura@gmail.com
CNPJ: 54.395.084/0001-39


- Gerar e administrar os recursos financeiros próprios e os que lhes forem repassados através de convênios, de acordo com as prioridades estabelecidas em reunião conjunta com o Conselho Escolar, com registro em livro ata;
- Colaborar com a manutenção e conservação do prédio escolar e suas instalações, conscientizando sempre a comunidade sobre a importância desta ação.

## Os Objetivos Sociais

A meta desta associação é promover a integração entre família e escola, fazendo com que a participação da família no âmbito escolar seja mais significativa para o aluno e para a escola. Nesse sentido é preciso criar no espírito dos pais a consciência da necessidade de amparar a obra da educação e contribuir para a satisfação das necessidades da comunidade escolar de que fazem parte os seus filhos. Tendo em vista o princípio de gestão democrática nas escolas públicas as APMFs têm os seguintes objetivos sociais:
- Acompanhar o desenvolvimento da proposta pedagógica, sugerindo as alterações que julgar necessárias ao Conselho Escolar do estabelecimento de ensino, para deferimento ou não;
- Observar as disposições legais e regulamentares vigentes, inclusive Resoluções e autorização emanadas da Secretaria Municipal de Educação, no que concerne à utilização das dependências da Unidade Escolar para realização de eventos próprios do estabelecimento de ensino;
- Estimular a criação e o desenvolvimento de atividades para pais, alunos, professores, funcionários, assim como para a comunidade;
- Promover palestras, conferências e grupos de estudos, envolvendo pais, professores, alunos, funcionários e comunidade, a partir de necessidades apontadas por esses segmentos, podendo ou não ser emitido certificado, de acordo com os critérios da Secretaria Municipal da Educação;
- Colaborar, de acordo com as possibilidades financeiras da entidade, com as necessidades dos alunos comprovadamente carentes;
- Reunir-se com o Conselho Escolar para definir o destino dos recursos advindos de convênios públicos mediante a elaboração de planos de aplicação, bem como, reunir-se para prestação de contas desses recursos, com registro em ata;
- Aplicar as receitas oriundas de qualquer contribuição voluntária ou doação na unidade escolar com a finalidade de sempre melhorar os serviços oferecidos pela instituição escolar;
- Receber doações e contribuições voluntárias visando à efetiva promoção do bem estar social da comunidade escolar;
- Promover a locação de serviços de terceiros para prestação de serviços temporários na forma prescrita no Código Civil ou Consolidação das Leis do Trabalho mediante prévia informação à Secretaria Municipal da Educação;
- Mobilizar a comunidade escolar, na perspectiva de sua organização enquanto órgão representativo para que esta comunidade expresse suas expectativas e necessidades;
- Enviar cópia da prestação de contas da Associação à Direção do Estabelecimento de Ensino, depois de aprovada pelo Conselho Deliberativo e Conselho e em seguida, torná-la pública;
- Apresentar, para aprovação, em Assembléia Geral Extraordinária, atividades com ônus para os pais, alunos, professores, funcionários e demais membros da APMF, ouvido o Conselho Escolar do Estabelecimento de Ensino;
- Celebrar convênios com o Poder Público para o desenvolvimento de atividades curriculares, implantação e implementação de projetos e programas nos Estabelecimentos de Ensino da rede Pública Municipal, apresentando plano de aplicação dos recursos públicos eventualmente repassados e prestação de contas à Secretaria Municipal da Educação dos recursos utilizados;

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

APMF
CMEI BRAIZ DE MOURA

**APMF CMEI BRAIZ DE MOURA**
Rua Julio Carneiro Portes, 250 – Jupira – CEP.: 85865-410 – Foz do Iguaçu - PR
Fone: 2105-9535/ 98423-3144 - E-mail.: cmeibraizdemoura@gmail.com
CNPJ: 54.395.084/0001-39

- Celebrar contratos administrativos com o Poder Público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, prestando-se contas à Secretaria Municipal da Educação, dos recursos utilizados com o acompanhamento do Conselho Escolar;
- Celebrar contratos com pessoas jurídicas de direito privado ou com pessoas físicas para a consecução dos seus fins, nos termos da legislação civil pertinente, mediante prévia informação à Secretaria Municipal da Educação;

**Simone Aparecida Padilha Micoanski**
Presidente da APMF CMEI Braiz de Moura

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Prefeitura de Foz do Iguaçu
8

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **54.395.084/0001-39**<br>**MATRIZ** | | **20/12/2023** |

NOME EMPRESARIAL
**ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO CMEI BRAIZ DE MOURA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **APMF CMEI BRAIZ DE MOURA** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R JULIO CARNEIRO PORTES** | **250** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **85.865-410** | **PORTES** | **FOZ DO IGUACU** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CMEIBRAIZDEMOURA@OUTLOOK.COM** | **(45) 8817-0557** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **20/12/2023** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/09/2025** às **11:26:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRAIZ DE MOURA**

# ESTATUTO

**(Primeiro Estatuto)**

**APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA E REALIZADA NO DIA 10/10/2023**

Certifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

# SUMÁRIO

**CAPÍTULO I**
**Da Instituição, Sede e Foro**
Artigo 1º
**CAPÍTULO II**
**Da Natureza**
Artigo 2º
**CAPÍTULO III**
**Dos Objetivos**
Artigo 3º (Nova Redação dada pela Lei nº 13.019, de 2014)
**CAPÍTULO IV**
**Das Atribuições**
Artigo 4º
**CAPÍTULO V**
**Da Contribuição Social**
Artigo 5º
**CAPÍTULO VI**
**Do Patrimônio**
Artigo 6º (Nova Redação dada pela Lei nº 13.019, de 2014)
**CAPÍTULO VII**
**Da Captação e Aplicação dos Recursos**
Artigo 7º
Artigo 8º
**CAPÍTULO VII.I**
**Da Gestão e Movimentação Financeira**
Artigo 8º.1
**CAPÍTULO VIII**
**Dos Integrantes**
Artigo 9º e Artigo 10º
Artigo 11º ao Artigo 13º
**CAPÍTULO IX**
**Da Administração**
Artigo 14º ao Artigo 18º
Artigo 19º e Artigo 20º
Artigo 21º ao Artigo 23º
Artigo 24º ao Artigo 26º
Artigo 27º ao Artigo 29º
Artigo 30º e Artigo 31º
**CAPÍTULO X**
**Eleições, posse, exercício e mandato**
Artigo 32º e Artigo 33º
Artigo 34º ao Artigo 40º
Artigo 41º ao Artigo 43º
**CAPÍTULO XI**
**Das Infrações e sanções disciplinares**
Artigo 42º e Artigo 43º
**CAPÍTULO XII**
**Da Apuração de irregularidades**
Artigo 44º ao Artigo 52º
**CAPÍTULO XIII**
**Das Disposições finais e transitórias**
Artigo 53º (Nova Redação dada pela Lei nº 13.019, de 2014)
Artigo 54º
Artigo 55º ao Artigo 57º
Artigo 58º (Nova Redação dada pela Lei nº 13.019, de 2014)
Artigo 59º ao 60º

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU



## CAPÍTULO I
## Da Instituição, Sede e Foro

**Art. 1º** - A Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Cmei Braiz de Moura com sede e foro no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Julio Carneiro Portes Jardim Jupira nº 250 – Bairro Portes, CEP 85865-410, reger-se-á pelo presente Estatuto e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhe forem aplicados.

## CAPÍTULO II
## Da Natureza

**Art. 2º** - A APMF, pessoa jurídica de direito privado, constituído por tempo indeterminado, é um órgão de representação dos Pais, Mestres e Funcionários do Estabelecimento de Ensino, não tendo caráter político partidário, religioso, racial e nem fins econômicos, não sendo remunerados os seus Dirigentes e Conselheiros.

## CAPÍTULO III
## Dos Objetivos

**Art. 3º** - A APMF tem seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, observando: (Redação dada pela Lei nº 13.019, de 2014)

I – Discutir, no seu âmbito de atuação, sobre ações de assistência ao educando, de aprimoramento do ensino e integração família – escola (CMEI) – comunidade, enviando sugestões, em consonância com a proposta pedagógica para apreciação da equipe-pedagógica-administrativa;

II – Prestar assistência aos educandos, professores e funcionários, assegurando-lhes melhores condições de eficiência escolar em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III – Buscar a integração dos segmentos da sociedade organizada, no contexto escolar, discutindo a política educacional, visando sempre a realidade dessa comunidade;

IV – Proporcionar condições ao educando, para participar de todo o processo escolar, com o apoio da APMF e o conselho escolar;

V – Representar os reais interesses da comunidade escolar, contribuindo dessa forma, para a melhoria da qualidade de ensino, visando uma escola pública, gratuita e universal;

VI – Promover o entrosamento entre pais, alunos, professores e funcionários e toda a comunidade, através de atividades sócio-educativa-cultural-desportivas, ouvido o Conselho Escolar;

VII – Gerir e administrar os recursos financeiros próprios e os que lhes forem repassados através de convênios, de acordo com as prioridades estabelecidas em reunião conjunta com o Conselho Escolar, com registro em livro ata.

VIII – Colaborar com a manutenção e conservação do prédio escolar e suas instalações, conscientizando sempre a comunidade para a importância desta ação.

## CAPÍTULO IV
## Das Atribuições

**Art. 4º** - Compete à APMF:

I – Acompanhar o desenvolvimento da proposta pedagógica, sugerindo as alterações que julgar necessárias ao Conselho Escolar do estabelecimento de ensino, para deferimento ou não;

II – Observar as disposições legais e regulamentares vigentes, inclusive Resoluções e autorização emanadas da Secretaria Municipal de Educação, no que concerne à utilização das dependências da Unidade Escolar para realização de eventos próprios do estabelecimento de ensino;

III – Estimular a criação e o desenvolvimento de atividades para pais, alunos, professores, funcionários, assim como para a comunidade;

Certifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

IV – Promover palestras, conferências e grupos de estudos, envolvendo pais, professores, alunos, funcionários e comunidade, a partir de necessidades apontadas por esses segmentos, podendo ou não ser emitido certificado, de acordo com os critérios da Secretaria Municipal da Educação;
V – Colaborar, de acordo com as possibilidades financeiras da entidade, com as necessidades dos alunos comprovadamente carentes;
VI – Convocar, através de edital e envio de comunicado, a todos os integrantes da comunidade escolar, com no mínimo **2** (dois) **dias úteis de antecedência**, para a **Assembléia Geral Ordinária**, e com no mínimo **1** (um) **dia útil** para a **Assembléia Geral Extraordinária**, em horário compatível com o da maioria da comunidade e da comunidade escolar, com pauta claramente definida na convocatória;
VII – Reunir-se com o Conselho Escolar para definir o destino dos recursos advindos de convênios públicos mediante a elaboração de planos de aplicação, bem como, reunir-se para prestação de contas desses recursos, com registro em ata;
VIII – Apresentar balancete semestral aos integrantes da comunidade escolar, através de editais e em Assembléia Geral;
IX – Registrar em livro ata da APMF, com as assinaturas dos presentes, as reuniões de Diretoria, Conselho Deliberativo, preferencialmente com a participação do Conselho Escolar;
X – Registrar as **Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias**, em **livro ata próprio** e as **assinaturas dos presentes, no livro de presença**;
XI - Registrar em livro próprio a prestação de contas de valores e inventários de bens (patrimônio) da associação, sempre que uma nova Diretoria e Conselho Deliberativo tomarem posse, dando-se conhecimento à direção do estabelecimento de ensino;
XII – Aplicar as receitas oriundas de qualquer contribuição voluntária ou doação, comunicando irregularidades, quando constatadas, à Diretoria da Associação e à Direção do Estabelecimento de Ensino;
XIII – Receber doações e contribuições voluntárias, fornecendo o respectivo recibo, preenchido em 02 (duas) vias;
XIV – Promover a locação de serviços de terceiros para prestação de serviços temporários na forma prescrita no Código Civil ou Consolidação das Leis do Trabalho mediante prévia informação à Secretaria Municipal da Educação;
XV – Mobilizar a comunidade escolar, na perspectiva de sua organização enquanto órgão representativo para que esta comunidade expresse suas expectativas e necessidades;
XVI – Enviar cópia da prestação de contas da Associação à Direção do Estabelecimento de Ensino, depois de aprovada pelo Conselho Deliberativo e Conselho e em seguida, torná-la pública;
XVII – Apresentar, para aprovação, em Assembléia Geral Extraordinária, atividades com ônus para os pais, alunos, professores, funcionários e demais membros da APMF, ouvido o Conselho Escolar do Estabelecimento de Ensino;
XVIII – Indicar entre os seus membros, em reunião de Diretoria, Conselho Deliberativo, o(s) representante(s) para compor o Conselho Escolar;
XIX – Celebrar convênios com o Poder Público para o desenvolvimento de atividades curriculares, implantação e implementação de projetos e programas nos Estabelecimentos de Ensino da rede Pública Municipal, apresentando plano de aplicação dos recursos públicos eventualmente repassados e prestação de contas à Secretaria Municipal da Educação dos recursos utilizados;
XX – Celebrar contratos administrativos com o Poder Público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, prestando-se contas à Secretaria Municipal da Educação, dos recursos utilizados com o acompanhamento do Conselho Escolar;
XXI – Celebrar contratos com pessoas jurídicas de direito privado ou com pessoas físicas para a consecução dos seus fins, nos termos da legislação civil pertinente, mediante prévia informação à Secretaria Municipal da Educação;
XXII – Manter atualizada, organizada e com arquivo correto toda documentação referente a APMF, obedecendo a dispositivos legais e normas da Secretaria Municipal da Educação;
XXIII – Informar aos órgãos competentes, quando do afastamento do presidente por 30 dias consecutivos anualmente, dando-se ciência ao Coordenador do Estabelecimento de Ensino;
XXIV – Informar as alterações estatutárias por escrito à Secretaria Municipal da Educação.

**Parágrafo Único -** Manter atualizado o **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** junto à Receita Federal, a **RAIS** junto ao Ministério do Trabalho, a **Certidão Negativa de Débitos do INSS**, o **Cadastro da**

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Prefeitura de Foz do Iguaçu
13

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

**Associação** junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para solicitação da Certidão Negativa, e outros documentos da legislação vigente, para os fins necessários.

## CAPÍTULO V
## Da Contribuição Social

**Art. 5º** - A contribuição social voluntária será:

I – Fixada em reunião de Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Escolar, com a maioria de seus membros, no final do ano letivo. Tal contribuição não poderá ultrapassar anualmente a 10% do salário mínimo vigente;

II – Recolhida mediante recibos numerados, emitidos em duas vias, sendo uma via para o integrante contribuinte e a outra para tesouraria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários;

III – Fixada por família, independente do número de filhos matriculados na Unidade Escolar, por professores e funcionários.

§1° - Aos pais, responsáveis legais ou responsáveis pelo acompanhamento da vida escolar do(a) aluno(a), professores e funcionários que contribuírem com valores maiores que o limite fixado, será fornecido, além do recibo de contribuição social, outro recibo a título de doação, com a diferença de valor.

§ 2° - O total arrecadado com as contribuições voluntárias será depositado em estabelecimento bancário, em conta vinculada da APMF, ou similares, a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente e Tesoureiro da Associação, devendo ser endossada por um dos pais do Conselho Deliberativo escolhido pelos demais.

§ 3° - Os recursos arrecadados serão utilizados para melhoria da qualidade do ensino e atendimento do aluno carente, ouvido o Conselho Escolar, em consonância com a proposta pedagógica do Estabelecimento de Educação Infantil;

§4° - A contribuição voluntária não poderá ser vinculada ao ato de matrícula, podendo acontecer em qualquer época do ano letivo.

§5° - A contribuição social voluntária poderá ser moeda corrente ou outras formas de arrecadação, tais como: materiais de consumo, de expediente e serviços.

§6° - O descumprimento dos dispositivos elencados neste capítulo ensejará responsabilidade civil dos membros da Diretoria, Conselho Deliberativo da APMF ou similares, cabendo defesa com recursos.

## CAPÍTULO VI
## Do Patrimônio

**Art. 6º** - O patrimônio da APMF é constituído pelos bens móveis e imóveis, incorporando qualquer título:

I – Os bens móveis e imóveis, assim como os valores da APMF, devem ser obrigatoriamente contabilizados e inventariados em livro próprio, integrando seu patrimônio e ficando sob responsabilidade da Diretoria, Conselho Deliberativo, permanecendo uma cópia atualizada do registro com a Direção do Estabelecimento de Ensino;

II – A APMF deve manter em dia o cadastro de seu patrimônio;

III – A compra, venda ou doação do todo ou de parte do patrimônio da APMF, deverá ser decidida em Assembléia Geral pela maioria dos votos;

IV – Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros próprios, assegurando a respectiva exatidão dos registros contábeis de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. (Redação dada pela Lei nº 13.019, de 2014)

§1° - O **patrimônio público** não integrará o patrimônio da APMF, ou similares, em nenhuma hipótese.

§2° - Na posse de nova diretoria os bens patrimoniais deverão ser relacionados, conferidos e entregues, registrados em livro específico, para a próxima diretoria.

Certifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

## CAPÍTULO VII
## Da Captação e Aplicação dos Recursos

**Art. 7º -** Os recursos da APMF serão provenientes de:

I – Contribuição social voluntária dos integrantes;

II – Auxílios, subvenções e doações eventualmente concedidos pelos poderes públicos e pessoas físicas ou jurídicas;

III – Campanhas e promoções diversas em conformidade com a legislação vigente;

IV – Juros bancários e correções monetárias provenientes de aplicações em Caderneta de Poupança e/ou conta corrente;

V – Investimentos e operações monetárias previamente autorizadas pelo Conselho Deliberativo e Conselho Escolar;

VI – Recursos auferidos a partir da celebração de convênios e contratos, administrativos e civis, com pessoas de direito público e privado, observando-se a legislação em vigor;

**Art. 8º -** A Diretoria, Conselho Deliberativo da APMF no início do ano letivo deverão elaborar, com base em seus objetivos, um plano de ação, aplicação de recursos, atendendo ao desenvolvimento de ações que representem os reais interesses da comunidade escolar, ouvida a Assessoria Técnica conforme Proposta Pedagógica;

§ 1º - As despesas mensais da APMF, acima de 10 (dez) salários mínimos, deverão ser autorizadas em primeira instância pela Diretoria e Conselho Deliberativo e em segunda instância pela Assembléia Geral ouvido o Conselho Escolar do Estabelecimento de Ensino.

§ 2º - As despesas mensais da APMF, compreendidas entre 07 (sete) e 09 (nove) salários mínimos serão autorizadas em primeira instância, pelo Conselho Deliberativo, em Segunda instância pela Assembleia Geral, atendendo-se preferencialmente o disposto no inciso V do Art. 3º, deste estatuto.

§ 3º - As despesas mensais da APMF até o limite de 06 (seis) salários mínimos serão autorizadas pelo Presidente e Tesoureiro, conforme prioridades estabelecidas no inciso V do Art. 3º.

## CAPÍTULO VII.1
## Da Gestão e Movimentação Financeira

**Art. 8º.1** – O artigo 8° e seus parágrafos 1°, 2° e, 3° tratam da limitação dos valores no momento da aprovação da despesa anuais, semestrais e mensais no âmbito da APMF.

§1° - Quando da elaboração do Plano de Trabalho e Planejamento das Despesas, serão discutidos e aprovados, em conformidade com o artigo 8° e seus parágrafos 1°, 2° e 3°, mediante a assinatura de ata de assembleia geral extraordinária pelos membros do Conselho Deliberativo da APMF, Assessoria Técnica da APMF, membros do Conselho Escolar e demais participantes da assembleia.

§2° - A movimentação financeira e pagamento das despesas realizadas pela APMF em conformidade com o artigo 24, inciso III, e artigo 28, inciso I, é de responsabilidade do Presidente e do Tesoureiro, em conjunto, executar os pagamentos das despesas realizadas podendo ser, em espécie, cheques, eletronicamente (online ou home office) e cartão de pagamento (neste último caso a assinatura é individual).

## CAPÍTULO VIII
## Dos Integrantes

**Art. 9º -** O quadro de associados da APMF será constituído com número ilimitado das seguintes categorias de integrantes: efetivos, colaboradores e honorários.

§ 1º - Serão **integrantes efetivos** todos os Pais ou Responsáveis Legais, Mestres e Funcionários da Unidade Escolar.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

§ 2nd - Serão **integrantes colaboradores**, ex-alunos, pais de ex-alunos, ex-professores, ex-funcionários e membros da comunidade que manifestarem o desejo de participar.
§ 3° - Serão **integrantes honorários**, por indicação dos integrantes efetivos, com a aprovação da Assembléia Geral, todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços à educação e à APMF.
§ 4° - São considerados Mestres para efeito deste estatuto todos os professores e especialistas em exercício na unidade escolar.

**Art. 10° -** Constituem direitos dos **integrantes efetivos**:
I – Votar e ser votado;
II – Apresentar novos integrantes para ampliação do quadro de associados;
III – Apresentar sugestões e oferecer colaboração à APMF;
IV – Convocar Assembléia Geral Extraordinária, observando o disposto no parágrafo único do Art. 18;
V – Solicitar em Assembléia Geral, esclarecimentos acerca do controle dos recursos e encaminhamentos da APMF;
VI – Verificar a qualquer momento que se fizer necessário, livros e documentos da APMF;
VII – Participar das atividades promovidas pela APMF, bem como, solicitar utilização das dependências do estabelecimento nos termos do Art. 4° inciso II deste Estatuto;
VIII – Excluir o associado mediante justa causa, obedecido ao disposto no estatuto; sendo este omisso, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim;
IX – Exercer a função conferida legitimamente como associado, exceto nos casos e pela forma prevista na lei ou no Estatuto.

**Art. 11° -** Constituem deveres dos **integrantes efetivos**:
I – Participar e estimular o envolvimento dos demais componentes nas atividades propostas pela APMF;
II – Conhecer, respeitar e fazer cumprir este Estatuto assim como as deliberações da APMF;
III – Comparecer às Assembléias Gerais e às reuniões da APMF;
IV – Desempenhar cargos e as atribuições que lhe forem confiadas;
V – Colaborar na solução dos problemas do aluno, professor, funcionário e do estabelecimento;
VI – Tratar com respeito os alunos e demais integrantes.

**Parágrafo Único** - Os integrantes que não compõem o quadro da Diretoria, Conselho Deliberativo não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

**Art. 12° -** Constituem direitos e deveres dos **integrantes colaboradores**:
I – Apresentar sugestões à Diretoria, Conselho Deliberativo, em Assembléia Geral, oferecendo colaboração à APMF;
II – Solicitar, em Assembléia Geral, esclarecimentos acerca dos recursos e encaminhamentos da APMF;
III – Participar das atividades promovidas pela APMF, conhecendo, respeitando e fazendo cumprir este Estatuto;
IV – Tratar com respeito os alunos e demais integrantes.

**Art. 13° -** Constituem direitos e deveres dos **integrantes honorários**:
I – Apresentar sugestões à Diretoria, Conselho Deliberativo, em Assembléia Geral, oferecendo colaboração à APMF;
II – Participar das atividades promovidas pela APMF, conhecendo, respeitando e fazendo cumprir este Estatuto;
III – Tratar com respeito os alunos e demais integrantes.

Certifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

## CAPÍTULO IX
## Da Administração

**Art. 14º -** São órgãos da administração da APMF:
I – Assembléia Geral;
II – Conselho Deliberativo;
III – Diretoria;
IV – Assessoria Técnica;

**Art. 15º -** A Assembléia Geral Ordinária, constituída pela totalidade dos integrantes, será convocada e presidida pelo presidente da APMF.

**Parágrafo Único -** A convocação far-se-á por edital, em local visível e de passagem, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência, e por comunicado enviado a todos os integrantes.

**Art. 16º -** As Assembléias Gerais realizar-se-ão em primeira convocação, com presença de mais da metade dos integrantes efetivos, ou em segunda convocação, meia hora depois, com 1/3 (um terço) dos associados.

§ 1° - As deliberações da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, serão aprovadas por maioria simples dos integrantes presentes com registro em ata.
§ 2° - Para as deliberações que envolvem destituição dos administradores e alteração do estatuto é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

**Art. 17º -** Compete à Assembléia Geral Ordinária:
I – Eleger, trianualmente a Diretoria, o Conselho Deliberativo;
II – Discutir e aprovar o plano anual de trabalho da APMF;
III – Aprovar o relatório anual e prestação de contas referentes ao exercício anterior, com base em parecer do Conselho Deliberativo e parecer do Conselho Escolar;
IV – Deliberar sobre assuntos gerais de interesse da APMF, constantes do edital de convocação.

**Art. 18º -** Compete à Assembléia Geral Extraordinária:
I – Deliberar sobre os assuntos motivadores da convocação;
II – Deliberar sobre as modificações deste Estatuto e homologá-las em Assembléia Geral convocada para este fim;
III – Deliberar sobre a dissolução da APMF, em Assembléia convocada especificamente para este fim;
IV – Decidir sobre o preenchimento dos cargos em vacância.
V – Decidir sobre a prorrogação do mandato de Diretoria e Conselho Deliberativo, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias consecutivos, nos casos em que esteja vencido e as eleições regulamentares não tenham sido realizadas, em Assembléia convocada para este fim;
VI – Definir e aplicar as penalidades para os ocupantes de cargos de Diretoria, Conselho em Assembléia Geral designada para este fim;
VII – Cumprir o disposto no § 1º do Art. 8° deste Estatuto;
VIII – Na vacância e/ou ausência do Presidente e vice-presidente por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a Assembléia Geral extraordinária elegerá os substitutos, em reunião convocada pelo Conselho Deliberativo, para tal finalidade.

**Parágrafo Único -** Sempre que justificado, poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária da APMF, pelo Presidente, pelo Conselho Deliberativo ou por 1/5 (um quinto) dos integrantes, com 01 (um) dia útil de antecedência, por meio de editais afixados em locais visíveis e do envio de comunicado a todos os integrantes.

**Art. 19º -** O Conselho Deliberativo será constituído por 01 (um) Mestre, 01 (um) Funcionário e 01 (um) Pai, desde que este Pai não seja Mestre ou Funcionário do Estabelecimento de Ensino, em questão.

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU



**Art. 20º** - Compete ao Conselho Deliberativo:

I – Examinar, obrigatoriamente a cada semestre ou a qualquer tempo, os livros e documentos fiscais da Diretoria, registrando o parecer no livro ata da APMF;

II – Apreciar os balancetes semestrais e dar parecer aos relatórios semestrais e anuais, à prestação de contas e ao plano anual de atividades da Diretoria, registrando o parecer no livro ata da APMF;

III – Emitir parecer sobre a observância dos preceitos do presente Estatuto pelas chapas concorrentes às eleições, previamente à sua votação pela Assembléia Geral;

IV – Autorizar investimentos e operações monetárias dos recursos provenientes da APMF, registrando o(s) parecer(es) em livro ata da APMF;

V – Aprovar em primeira e/ou segunda instâncias as despesas da APMF, de acordo com o disposto nos § 1° e 2° do Art. 8° do presente Estatuto;

VI – Receber sugestões provenientes dos integrantes efetivos;

VII – Convocar, sempre que justificado, Assembléia Geral Extraordinária;

VIII – Analisar e aprovar as decisões tomadas pela Diretoria nos casos de emergência não previstas no presente Estatuto;

IX – Dar parecer quanto à aceitação de doações com encargos para a APMF;

X – Dar parecer sobre contratos e convênios a serem firmados com outros órgãos e entidades;

XI – Todas as deliberações do Conselho Deliberativo deverão ser aprovadas por maioria simples, em reunião, da qual será lavrada ata, em livro próprio da APMF, ou similares. Exceto o que trata o inciso III do artigo 25º.

**Art. 21º** - A Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários será composta de:

I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – 1° Secretário;
IV – 2° Secretário;
V – 1° Tesoureiro;
VI – 2° Tesoureiro.

**Art. 22º** - Os **Cargos de Diretoria** serão ocupados somente por integrantes efetivos, eleitos em Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim.

§ 1° - Os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1° Tesoureiro e 2° Tesoureiro, serão privativos de pais, e/ou, responsáveis legais de alunos matriculados com freqüência regular, vedados aos Servidores Públicos.

§ 2° - Os cargos de 1° e 2° Secretário serão privativos de professores e ou funcionários do estabelecimento de ensino, desde que respeitada a paridade.

**Art. 23º** - Compete à Diretoria:

I – Elaborar o plano anual de atividades, submetendo-o à aprovação do Conselho Deliberativo, Assembléia Geral, ouvido o Conselho Escolar do Estabelecimento de Ensino;

II – Elaborar os relatórios semestrais, encaminhando-o à apreciação do Conselho Deliberativo, Assembléia Geral Extraordinária, convocada para tal fim e, após, enviar cópia à Direção do Estabelecimento de Ensino;

III – Elaborar o relatório anual, encaminhando-o para apreciação do Conselho Deliberativo, Conselho Escolar e da Assembléia Geral;

IV – Gerir os recursos da APMF, no cumprimento de seus objetivos;

V – Colocar em execução o plano anual de atividades e as deliberações aprovadas em Assembléia Geral, bem como as atividades necessárias para o cumprimento da Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino;

VI – Decidir sobre a aceitação de doações com encargos, ouvido o parecer do Conselho Deliberativo e do Conselho Escolar;

VII – Apresentar balancetes semestrais ao Conselho Deliberativo e Conselho Escolar, colocando à sua disposição os livros e os documentos;

VIII – Executar e fazer executar as atribuições constantes do Art. 4° deste Estatuto;

Certifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

IX – Reunir-se ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente, por convocação do Presidente ou 2/3 (dois terços) de seus membros;
X – Adotar procedimentos de emergência não previstos neste Estatuto, submetendo-os à posterior aprovação do Conselho Deliberativo e Assembléia Geral;
XI – Responsabilizar-se pelo patrimônio da Associação de Pais, Mestres e Funcionários;
XII – Responsabilizar-se pela elaboração e entrega das obrigações e documentos fiscais, nos prazos previstos em Lei, aos órgãos competentes da Administração Pública;
XIII – Frequentar as reuniões ordinárias com ausência justificada de 06 (seis) faltas alternadas ou de 03 (três) faltas consecutivas.

**Parágrafo Único** - Todas as deliberações da Diretoria deverão ser tomadas em reunião conjunta dos seus membros e constar em livro ata próprio da APMF.

**Art. 24º** - Compete ao Presidente:
I – Administrar a Associação de Pais, Mestres e Funcionários, representando-a em juízo ou fora dele;
II – Estimular a participação de toda a comunidade escolar nas atividades da Associação de Pais, Mestres e Funcionários;
III – Assinar, juntamente com o tesoureiro, as obrigações mercantis, cheques, balanços e outros documentos que importem em responsabilidades financeiras ou patrimoniais para a Associação de Pais, Mestres e Funcionários, bem como vistar os livros de escrituração;
IV – Cumprir o disposto no inciso XVIII do Art. 4º deste Estatuto;
V – Aprovar aplicações, observando o disposto nos § 2° e 3° do Art. 8° deste Estatuto;
VI – Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral;
VII – Promover atividades diversificadas que possam interessar a todos os integrantes efetivos;
VIII – Analisar e apreciar o balanço anual e prestação de contas ao término de seu exercício, com parecer em livro ata da APMF;
IX – Informar, com 03 (três) dias úteis de antecedência, à Diretoria e Conselho Deliberativo da APMF, seu afastamento da Associação, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias consecutivos.

**Art. 25º** - Compete ao Vice- Presidente:
I – Auxiliar o Presidente em todas as suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos por até 30 (trinta) dias consecutivos;
II – Assumir o cargo do Presidente em caso de vacância, por renúncia e/ou destituição, ou saída da escola, do(a) filho(a) do(a) Presidente da APMF no máximo 30(trinta) dias consecutivos.
III - Assumir imediatamente o cargo do Presidente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, em caso de falecimento, impossibilidade de ordem judicial, impossibilidade das capacidades físicas ou mentais e pelo prazo de 15 (quinze) dias nos casos de viagens e afastamento para tratamento de saúde. Até que seja realizada assembleia para a eleição e posse do novo presidente, quando necessário.

**Art. 26º** - Compete ao 1° Secretário:
I – Lavrar as atas das reuniões de Diretoria, Assessoria Técnica e das Assembléias Gerais;
II – Organizar relatório semestral e anual de atividades;
III – Manter atualizados e em ordem os documentos da APMF, observando o disposto do inciso XIV, do Art. 4° deste Estatuto;
IV – Encaminhar os comunicados da APMF aos integrantes.

**Art. 27º** - Compete ao 2° Secretário:
I – Auxiliar o 1° Secretário em todas as suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos por até 30 (trinta) dias consecutivos.

**Art. 28º** - Compete ao 1° Tesoureiro:
I – Assinar, junto com o Presidente da APMF, as obrigações mercantis, cheques, balanços e outros documentos, que importem responsabilidade financeira ou patrimonial para a APMF, segundo o Art. 24 inciso III;

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

II – Promover a arrecadação e fazer escrituração contábil das contribuições dos integrantes e demais receitas da APMF, em livros próprios, assegurando a respectiva exatidão dos registros;
III – Depositar todos os recursos financeiros da APMF, em estabelecimento bancário (Conta Bancária em nome da APMF);
IV – Controlar os recursos da APMF;
V – Realizar pagamentos através de cheque nominal ou em espécie, observando o disposto nos § 1°, 2° e 3° do Art. 8° deste Estatuto, solicitando as respectivas notas fiscais e/ou recibos;
VI – Realizar inventário anual dos bens da APMF, responsabilizando-se pela guarda e conservação dessa documentação;
VII – Fazer balanço anual e prestação de contas ao término de cada exercício, submetendo-os à análise e à apreciação do Presidente, do Conselho Deliberativo e Assembléia Geral, respectivamente;
VIII – Arquivar notas fiscais, recibos e documentos relativos aos valores recebidos e pagos pela APMF, devidamente preenchidos, responsabilizando-se por sua guarda;
IX – Responsabilizar-se pela elaboração e entrega das obrigações e documentos fiscais, nos prazos previstos em Lei, aos órgãos competentes da Administração Pública;
X – Apresentar para aprovação em Assembléia Geral, a prestação de contas da APMF;
XI – Fazer a prestação de contas perante a Administração Pública, quando houver solicitação;
XII – Fazer cotação de preços (mínimo três) e licitações quando necessário.

**Art. 29°** - Compete ao 2° Tesoureiro:
I – Auxiliar o 1° Tesoureiro em todas as suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos por até 30 (trinta) dias consecutivos.

**Art. 30°** - A **Assessoria Técnica** é constituída pelo(a) coordenador(a) e representantes da equipe pedagógica-administrativa da Unidade Escolar, independente do mandato da Diretoria da APMF.

**Art. 31°** - Compete à Assessoria Técnica:
I – Orientar quanto às normas para criação, funcionamento e registro da APMF;
II – Apreciar projetos a serem executados pela Associação visando sempre a garantia da execução da Proposta Pedagógica e da assistência ao aluno.
III – Participar na implantação e complementação do Estatuto da APMF;
IV – Participar das Assembléias Gerais, reuniões da Diretoria e do Conselho Deliberativo da APMF;
V – Opinar sobre a aplicação dos recursos de acordo com as finalidades da APMF;
VI – Providenciar a lista de votantes (só para consulta/controle) e a cédula eleitoral da APMF;

## CAPÍTULO X
### Das Eleições, Posse, Exercício e Mandato

**Art. 32°** - As eleições para Diretoria e Conselho Deliberativo realizar-se-ão trianualmente em **Assembléia Geral Ordinária,** podendo ser reeleitos por mais 01 (um) mandato observando-se o disposto **neste Capítulo. O mandato da Diretoria e do Conselho Deliberativo será de 03 (três) anos, permitindo-se uma única recondução sucessiva de cada um dos membros.**

**Art. 33°** - Convocar-se-á a Assembléia Geral para:
I – Escolher **durante a Assembléia Geral** a comissão eleitoral que será composta por Presidente, Secretário e Suplentes, sendo os cargos preenchidos por pais, mestres e funcionários paritariamente.

a) cabe à comissão eleitoral designar os componentes da(s) mesa(s) apuradora(s) e escrutinadora(s) que serão compostas por Presidente, Secretário e Suplentes, sendo os cargos preenchidos por pais, mestres e funcionários, paritariamente;

b) os componentes da mesa apuradora/escrutinadora não poderão fazer parte de nenhuma das chapas concorrentes;

Certifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

c) cada chapa poderá indicar um fiscal por mesa apuradora/escrutinadora para acompanhar os trabalhos.

II – Definir na Assembléia, data, horário e local para as eleições com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis;
III – Apresentar e/ou compor **durante** a Assembléia Geral as chapas que concorrerão às eleições, incluindo os elementos do Conselho Deliberativo, devendo ser apresentadas por escrito à comissão eleitoral.

§ 1° - Compondo-se, no mínimo, uma chapa completa na Assembléia, não haverá prazo para apresentação de novas chapas.
§ 2° - A partir da composição das chapas será enviado comunicado aos integrantes, apresentando os seus componentes.
§ 3° - Uma mesma pessoa não poderá compor mais de uma chapa, mesmo em cargos distintos;
§ 4° - Havendo participação do **cônjuge** na composição da mesma chapa, os mesmos não poderão ocupar concomitantemente o cargo de Presidente, Vice-Presidente, 1° Tesoureiro e 2° Tesoureiro.

IV – Definir os critérios para a campanha eleitoral.
V – O pleito eleitoral poderá ser acompanhado pela Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 34°** - A solicitação de impugnação do processo eleitoral deverá ser apresentada, por escrito, embasada em documentos e motivos explicativos relevantes ao Presidente da comissão eleitoral ou a quem por ele designado, até às 18 horas do 1° dia útil subsequente ao pleito.

**Parágrafo Único** - A decisão, quanto à impugnação do processo eleitoral, será de responsabilidade da comissão eleitoral prevista no Art. 33, devendo ser dada ciência por escrito à parte interessada, imediatamente após a decisão, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

**Art. 35°** - A campanha eleitoral terá início a partir da composição das chapas, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do pleito.

**Art. 36°** - O pleito será realizado por voto secreto e direto, sendo considerada vencedora a chapa que obtiver maior número de votos válidos, não sendo computados os votos brancos ou nulos.

§ 1° - Ocorrendo empate entre as chapas concorrentes, proceder-se-á a uma nova votação entre as chapas empatadas, no prazo de até 07(sete) dias úteis da primeira votação.
§ 2° - Ocorrendo a inscrição de apenas uma chapa, o pleito será realizado por voto secreto e direto e a chapa será considerada eleita, se obtiver número maior de votos válidos do que a soma dos votos nulos e brancos.
§ 3° - Caso a chapa única não seja eleita, conforme o citado no § 2°, deste artigo, novas eleições serão convocadas no prazo de até 07 (sete) dias úteis.

**Art. 37°** - O mandato da Diretoria e do Conselho Deliberativo da APMF será cumprido integralmente, no período para o qual seus membros foram eleitos, exceto em casos de destituição ou renúncia, em que os cargos deverão ser preenchidos até o prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, mediante convocação de assembléia Geral Extraordinária.

**Art. 38°** – A Assessoria Técnica deverá providenciar a lista dos votantes para consulta/controle e a cédula eleitoral.

**Art. 39° –** Terão direito a voto somente os integrantes efetivos.

§ 1° - Cada família terá direito a um voto (pai, mãe ou responsável) independente do número de filhos matriculados na escola.
§ 2° - O professor que possuir 2 (dois) padrões na mesma escola, terá direito a 1(um) voto.

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU



§ 3° - O mestre e o funcionário com filhos freqüentando regularmente o estabelecimento de ensino poderão votar na categoria de pais, ou na categoria de mestres e funcionários, tendo direito a apenas um voto.

**Art. 40° -** A Diretoria e Conselho Deliberativo, **eleitos, tomarão posse imediatamente após o vencimento do mandato da gestão atual.**

§ 1° - A Diretoria anterior terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a prestação de contas de sua gestão, bem como para proceder a entrega de toda a documentação referente à Associação, sendo obrigatória a presença do Presidente, 1° Tesoureiro, 1° Secretário, Conselho Deliberativo de ambas as Diretorias, com registro em ata.
§ 2° - A nova Diretoria deverá **analisar em reunião** toda a documentação recebida e dar **parecer** da aceitação das contas em caso de dúvidas ou detectadas irregularidades, solicitar esclarecimentos e/ou providências à gestão anterior, mediante ofício, em duas vias, com recebimento em até 15 (quinze) dias registrando em ata as conclusões.

**Art. 41° -** O Conselho Deliberativo será considerado eleitos em virtude da eleição da Diretoria da APMF com a qual compôs a chapa.

## CAPÍTULO XI
## Das Infrações e Sanções Disciplinares

**Art. 42°** – Constitui infração disciplinar dos membros da Diretoria e demais membros:
I – Deixar de prestar contas à Assembléia Geral dentro dos prazos previstos;
II – Exercer funções quando estiver legalmente impedido de fazê-lo;
III – Valer-se da função exercida para lograr proveito pessoal em detrimento dos interesses da APMF;
IV – Favorecer a terceiros em detrimento dos interesses da APMF;
V – Utilizar os bens da APMF, e similares, em assuntos particulares, sem autorização dos membros da Diretoria;
VI – Constranger ou impedir que os membros da Diretoria exerçam plenamente suas funções;
VII – Omitir ou sonegar informações sobre a situação financeira, contábil e administrativa aos integrantes da APMF;
VIII – Praticar usura em todas as suas formas;
IX – Deixar de atender aos dispositivos do presente Estatuto.

**Art. 43°** – As penas disciplinares aplicáveis são:
I – Destituição da função, nos casos previstos no Art. 42, incisos II, VI, VII;
II – Repreensão por escrito, nos casos previstos no Art. 42, nos incisos I, IX;
III – Suspensão até noventa dias, nos casos previstos no Art. 42, no inciso V;
IV – Expulsão, nos casos previstos no Art. 42, nos incisos III, IV, VIII;

**Parágrafo Único** – Nos casos de reincidência, será aplicada a pena de Expulsão.

## CAPÍTULO XII
## Da Apuração de Irregularidades

**Art. 44°** – A denúncia de irregularidade será recebida, por escrito, pelo presidente da APMF e/ou Conselho Deliberativo.

**Art. 45°** – A apuração das irregularidades se dará mediante procedimento de sindicância realizada por três membros indicados pelo Conselho Deliberativo.

Verifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

**Art. 46º** – A comissão será presidida conforme a indicação do Conselho Deliberativo.

**Art. 47º** – Instaurada a sindicância, a Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para concluir as diligências que entender necessárias para o esclarecimento dos fatos, devendo encaminhar ao Conselho Deliberativo relatório circunstanciado.

**Art. 48º** – O Conselho Deliberativo encaminhará aos possíveis infratores cópia do Relatório de Sindicância para no prazo de 10 (dez) dias apresentarem defesa por escrito.

**Art. 49º** – O Conselho Deliberativo se reunirá para analisar o relatório e a defesa, conforme o disposto no Art. 20, inciso XI.

§ 1° - Julgando as denúncias improcedentes determinará o arquivamento do processo.
§ 2º - Julgando procedentes as denúncias, o Presidente do Conselho Deliberativo convocará a Assembleia Geral Extraordinária e comunicará por escrito o denunciado.

**Art. 50º** – Reunida a Assembléia Geral Extraordinária, será lido o relatório da comissão e a defesa, na presença do denunciado.

**Art. 51º** – O denunciado terá direito de apresentar defesa oral por 20 (vinte) minutos.

**Art. 52º** – A Assembléia Geral Extraordinária decidirá a penalidade a ser imposta ao denunciado, dentre as previstas e dispostas no Art. 46 do presente Estatuto.

## CAPÍTULO XIII
## Das Disposições Gerais e Transitórias

**Art. 53º** - A Associação de Pais, Mestres e Funcionários poderá ser dissolvida:
I – Em virtude da lei, emanada do Poder competente;
II – Por decisão de 2/3 (dois terços) dos participantes efetivos, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

**Parágrafo Único** - Em caso de dissolução, todo o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da lei e tendo o mesmo objeto social da entidade dissolvida. (Redação dada pela Lei nº 13.019, de 2014)

**Art. 54º** - A Associação de Pais, Mestres e Funcionários não distribuirá lucros, bonificações e vantagens a dirigentes, conselheiros mantenedores ou integrantes, sob nenhum pretexto, e empregará suas rendas, exclusivamente na Unidade Escolar, atendendo a Proposta Pedagógica e na manutenção de seus objetivos institucionais.

**Art. 55º** - No exercício de suas atribuições a APMF manterá rigoroso respeito às disposições legais, de modo a assegurar observância aos princípios fundamentais da política educacional vigente no Município.

**Art. 56º** - O mandato da Diretoria, do Conselho Deliberativo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, quando tomará posse a chapa eleita.

**Parágrafo Único** - A decisão quanto à prorrogação do mandato será de competência da Assembléia Geral convocada para este fim.

**Art. 57º** – A Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários, providenciará a sua regulamentação junto aos órgãos competentes, a saber:
I – Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas;
II – Ministério da Fazenda- Receita Federal;
III – Instituições Financeiras;

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

IV – Conselho Municipal da Educação;
V – Demais órgãos competentes.

**Art. 58º** – A Associação de Pais, Mestres e Funcionários se extinguirá quando assim deliberar a Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para este fim.

§ 1º - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos integrantes presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.
§ 2º - Em caso de extinção da APMF, todo o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da lei e tendo o mesmo objeto social da entidade extinta. (Redação dada pela Lei nº 13.019, de 2014)

**Art. 59º** - Em qualquer dos casos previstos neste Estatuto, será vedada a dupla representatividade.

**Art. 60º** - Os casos omissos deste Estatuto serão dirimidos pela Diretoria e Conselho Deliberativo da APMF, em reunião conjunta e aprovados em Assembléia Geral pela maioria dos presentes.

Foz do Iguaçu – Pr, 10 de outubro de 2023.

2º TABELIONATO FOZ DO IGUAÇU-PR

SIMONE APARECIDA PADILHA MICOANSKI
Presidente

2º TABELIONATO FOZ DO IGUAÇU-PR

MATHEUS MIRANDA DENIZ
1º Secretário

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FERNANDO GRASSADO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

Ciro Marcelo Garske
Nome do Advogado: CIRO MARCELO GARSKE
OAB nº

DR. CIRO M. GARSKE ADVOGADO OAB PR: 69003

DR. CIRO M. GARSKE ADVOGADO OAB PR: 69003

**2º TABELIONATO DE NOTAS**
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br
Selo nº SFTN1JGrNb3erOL6rjOxF477q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de SIMONE APARECIDA PADILHA MICOANSKI (292681) e MATHEUS MIRANDA DENIZ (316868). "0111" Dou fé. Em Test° _____ da Verdade
Foz do Iguaçu-Paraná, 05 de dezembro de 2023.
Tainah Cavalcanti Lopes Ferreira-Escrevente
Emol.: R$10,70(VRC 21,73), Funrejus: R$2,68, Selo: R$2,00, FUNDEP: R$0,54, ISSQN: R$0,56. Total: R$16,48

Tainah Cavalcanti L. Ferreira
Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS FOZ DO IGUAÇU-PR

**OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**
R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
Selo nº SFTD4evsz4sEaTZ5DDD71479q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

FOZ DO IGUAÇU (PR),20/12/2023 Protocolado sob nº **0225303** e Registrado sob nº **0036754** e averbação nº **01 no** No Livro -**A-627** sob as Folhas - 108/117. Emolumentos: R$24,60(100,00VRC) Funrejus: R$10,56, ISSQN: R$1,60, FUNDEP: R$1,60, Selo: R$6,50, Distribuidor: R$9,94, Digitalização: R$7,40. Total: R$ 62,20.
Apresentante: SIMONE APARECIDA PADILHA MICOANSKI

Christiane Belorini
Escrevente Substituta

Certifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

APMF CMEI BRAIZ DE MOURA
APMF CMEI BRAIZ DE MOURA
Rua Julio Carneiro Portes, 250 – Jupira – CEP.: 85865-410 – Foz do Iguaçu - PR
Fone: 2105-9535/ 98423-3144 - E-mail.: cmeibraizdemoura@gmail.com
CNPJ: 54.395.084/0001-39

# DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Declaro para os devidos fins que a Associação de Pais Mestres e Funcionários da Unidade Escolar Denominada **CMEI Braiz de Moura**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.395.084/0001-39 situada na **Rua Julio Carneiro Portes, 250 – Jardim Jupira**, no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, vem funcionando regularmente desde 20 de Dezembro de 2023.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Foz do Iguaçu – Pr., 23 de Abril de 2025

**Simone Aparecida Padilha Micoanski**
Presidente da APMF CMEI Braiz de Moura

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

APMF
CMEI BRAIZ DE MOURA

**APMF CMEI BRAIZ DE MOURA**
Rua Julio Carneiro Portes, 250 – Jupira – CEP.: 85865-410 – Foz do Iguaçu - PR
Fone: 2105-9535/ 98423-3144 - E-mail.:cmeibraizdemoura@gmail.com
CNPJ: 54.395.084/0001-39

# DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS

Declaro para os devidos fins que a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do **CMEI Braiz de Moura**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.395.084/0001-39 sediada na Rua Julio Carneiro Portes, 250 – Jardim Jupira, CEP: 85.865-410, no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, se obriga a publicar, anualmente, o demonstrativo das receitas e despesas realizadas no período anterior.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Foz do Iguaçu, 23 de Abril de 2024.

**Simone Aparecida Padilha Micoanski**
Presidente da APMF do CMEI Braiz de Moura

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

APMF
CMEI BRAIZ DE MOURA

**APMF CMEI BRAIZ DE MOURA**
Rua Julio Carneiro Portes, 250 – Jupira – CEP.: 85865-410 – Foz do Iguaçu - PR
Fone: 2105-9535/ 98423-3144 - E-mail.: cmeibraizdemoura@gmail.com
CNPJ: 54.395.084/0001-39

# DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Declaro para os devidos fins que Associação de Pais Mestres e Funcionários da Unidade Escolar Denominada **CMEI Braiz de Moura**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.395.084/0001-39 situada na **Rua Julio Carneiro Portes, 250 – Jardim Jupira**, no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não remunera, por qualquer forma, os cargos de diretoria e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Foz do Iguaçu – Pr., 23 de Abril de 2025

**Simone Aparecida Padilha Micoanski**
Presidente da APMF CMEI Braiz de Moura

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO DA APMF DO CMEI BRAIZ DE MOURA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e trinta minutos, no CMEI BRAIZ DE MOURA, localizado na Rua Julio Carneiro Portes Jardim Jupira nº 250 – Bairro Portes, - Em Foz do Iguaçu, reuniram-se em assembléia geral ordinária a comunidade escolar, pais, membros do Conselho Escolar, professores, funcionários e responsáveis legais do CMEI BRAIZ DE MOURA para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Fundação da APMF do CMEI BRAIZ DE MOURA b) Aprovação do Estatuto Social c) Eleição da Diretoria e do Conselho Deliberativo a APMF. Após o início da reunião foi deliberado que a Senhora Maria Madalena dos Santos Toniazzo, presidisse os trabalhos indicando o Sr. Matheus Miranda Deniz para redigir a ata, na condição de Secretário da sessão. Em seguida a presidente da sessão colocou em discussão a Fundação da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI CMEI BRAIZ DE MOURA, que teve apoio da plenária, sendo assim, foi declarada fundada por unanimidade a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI BRAIZ DE MOURA. Após foi apresentado o Estatuto social, para aprovação da assembléia, sendo o estatuto aprovado por unanimidade dos presentes. Dando sequência aos trabalhos determinou-se recesso de trinta minutos para que fossem montadas as chapas para concorrer à diretoria da APMF e do Conselho Deliberativo. A chapa foi apresentada aos presentes sendo única e composta da seguinte forma: **Diretoria: SIMONE APARECIDA PADILHA MICOANSKI; VICE-PRESIDENTE: TAYNARA AMANDA WEBER SACOMORI; 1º SECRETÁRIO: MATHEUS MIRANDA DENIZ; 2º SECRETÁRIO: LUCIANA APARECIDA SACOMORI; 1º TESOUREIRO: MABILE CARINE PEREIRA DA SILVA; 2º TESOUREIRO: CRISTIANE REGINA KLASENER; Conselho Deliberativo: 1º CONSELHEIRO: THAINÁ DOS SANTOS; 2º CONSELHEIRO: VALDINEIA GAVONSKI GONÇALVES RODRIGUES; 3º CONSELHEIRO: JESSICA DA SILVA CAETANO e Suplentes: 1º SUPLENTE: REJANE RODRIGUES DA SILVA; 2º SUPLENTE: LORENA ARANDA; 3º SUPLENTE: ANA PAULA DA SILVA BAEZ.** Após a apresentação dos membros, a Presidente colocou em votação, perguntando quantos votavam a favor desta composição da APMF, todos os presentes se manifestaram favoráveis, erguendo uma das mãos, perguntou ainda se havia algum voto contrário, não houve manifestação, sendo então, a chapa eleita por unanimidade, para mandato de três anos, para o período de dez de outubro de dois mil e vinte e três a dez de outubro de dois mil e vinte e seis **(10/10/2023 a 10/10/2026).** Segue abaixo a relação qualificada dos membros que assumem a diretoria **após a criação da APMF: Diretoria: PRESIDENTE: SIMONE APARECIDA PADILHA MICOANSKI, Estado Civil: Casada, Nacionalidade: Brasileira, Profissão: Empresária, RG nº 9.175.511-4, CPF nº 045.766.509-20, Endereço Residencial: Rua Novo Hamburgo, nº 331 – Jardim Alvorada, Foz do Iguaçu – Pr.; VICE-PRESIDENTE: TAYNARA AMANDA WEBER SACOMORI, Estado Civil: Divorciada, Nacionalidade: Brasileira, Profissão: Assistente Administrativo, RG nº 11.008.975-9, CPF nº 087.903.819-55, Endereço Residencial: Rua Diamantina nº 189 – Jardim Petrópolis, Foz do Iguaçu – Pr.; 1º SECRETÁRIO: MATHEUS MIRANDA DENIZ, Estado Civil: SOLTEIRO, Nacionalidade: Brasileira, Profissão: SECRETÁRIO DE ESCOLA, RG nº 13.863.543-0, CPF nº 107.386.479-00, Endereço Residencial: Rua José Bento Filho nº 235, Jardim Almada, Foz do Iguaçu – Pr.; 2º SECRETÁRIA: LUCIANA APARECIDA SACOMORI, Estado Civil: Casada, Nacionalidade: Brasileira, Profissão: Professora, RG nº 5.932.421-7 CPF nº 024.266.759-77, Endereço Residencial: Rua Carlos Sottomaior n º 711 – Jardim Jupira, Foz do Iguaçu – Pr.; 1º TESOUREIRO: MABILE CARINE PEREIRA DA SILVA, Estado Civil: Solteira, Nacionalidade: Brasileira, Profissão: Recepcionista, RG nº 13.766.771-1, CPF nº 116.436.789-73, Endereço Residencial: Rua Natalio dos Santos n° 288 – Jardim Jupira, Foz do Iguaçu – Pr.; 2º TESOUREIRO: LORENA ARANDA, Estado Civil: Solteira, Nacionalidade: Brasileira, Profissão: Secretária Odontológica, RG nº 12.930.150-3, CPF nº 101.758.709-42, Endereço Residencial: Rua Assis Basílio nº196 – Vila Pérola, Foz do Iguaçu – Pr, Conselho Deliberativo: 1º CONSELHEIRO: THAINÁ DOS SANTOS; 2º**

Certifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 27/06/2025 às 18:35:04 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 27/06/2025 às 21:09:33
Documento Código: 6da5f01d-180b-4fb2-af62-f518a4088385 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6da5f01d-180b-4fb2-af62-f518a4088385

6da5f01d-180b-4fb2-af62-f518a4088385

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

**CONSELHEIRO: VALDINEIA GAVONSKI GONÇALVES RODRIGUES; 3º CONSELHEIRO: JESSICA DA SILVA CAETANO; Suplentes: 1º SUPLENTE: REJANE RODRIGUES DA SILVA; 2º SUPLENTE: MAIARA GONÇALVES RODRIGUES; 3º SUPLENTE: ANA PAULA DA SILVA BAEZ.** Dando continuidade, a Presidente solicitou que todos os membros da diretoria e conselho deliberativo viessem a frente para a apresentação dos mesmos, estando todos a frente, a Presidente, no uso de suas atribuições declarou a todos que a posse se dará no primeiro dia após o registro, declarando a data de dez de outubro de dois mil e vinte e três como data oficial da posse da nova diretoria e Conselho deliberativo pautados pelo estatuto aprovado. Finalizando desejou a todos um excelente mandato e cumprimentou-os pela iniciativa de estarem se comprometendo com a instituição. Informamos que esta APMF não utilizará ata manuscrita, somente ata digitada. Franqueada a palavra, e como ninguém desejasse fazer uso dela e diante de nenhuma manifestação contrária, ficou então aprovada a eleição da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI BRAIZ DE MOURA e, após lavratura de presente ata, que se encaminhasse a mesma para os registros cabíveis. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da sessão declarou a reunião encerrada e eu **MATHEUS MIRANDA DENIZ**, secretário da sessão assino, bem como a Presidente da sessão, após ser lida e aprovada sem emendas.

2º TABELIONATO FOZ DO IGUAÇU - PR

**SIMONE APARECIDA PADILHA MICOANSKI**
**Presidente da AMPF**
**CMEI BRAIZ DE MOURA**

2º TABELIONATO FOZ DO IGUAÇU - PR

**MATHEUS MIRANDA DENIZ**
**1ª Secretário**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FERNANDO GRASSADO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

2º TABELIONATO FOZ DO IGUAÇU - PR

**MARIA MADALENA DOS SANTOS TONIAZZO**
**Presidente da sessão**

**2º TABELIONATO DE NOTAS**
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

Selo nº SFTN1JGLNb3erOLIrHOxF477q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de MARIA MADALENA DOS SANTOS TONIAZZO (154046), SIMONE APARECIDA PADILHA MICOANSKI (292681) e MATHEUS MIRANDA DENIZ (316969). "0138". Dou fé. Em Test° _____ da Verdade
Foz do Iguaçu-Paraná, 05 de dezembro de 2023.
Andréia Rockenbach Anacleto-escrevente
Emol.: R$16,05(VRC2,73), Funrejus: R$4,02, Selo: R$3,00, FUNDEP: R$3,21, ISSQN: R$0,94, Total: R$24,72

Tainah Cavalcanti L. Ferreira
Escrevente

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
Selo nº SFTD4evGz4sEaTZYDyD71479q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
FOZ DO IGUAÇU (PR),20/12/2023 Protocolado sob nº **0225302** e Registrado sob nº **0036754** e averbação nº **00 no** No Livro -**A-627** sob as Folhas - 101/107, Emolumentos: R$73,80(300,00VRC) Funrejus: R$10,56, ISSQN: R$3,95, FUNDEP: R$3,95, Selo: R$5,75, Distribuidor: R$9,94, Digitalização: R$5,18. Total: R$113,13.
Apresentante: SIMONE APARECIDA PADILHA MICOANSKI

Christiane Belorini
Escrevente Substituta

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 27/06/2025 às 18:35:04 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 27/06/2025 às 21:09:33
Documento Código: 6da5f01d-180b-4fb2-af62-f518a4088385 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6da5f01d-180b-4fb2-af62-f518a4088385

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

6da5f01d-180b-4fb2-af62-f518a4088385
5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

CARTÓRIO TITULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURIDICAS FOZ DO IGUAÇU

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA DA APMF CMEI BRAIZ DE MOURA**

Ao vigésimo quinto dia do mês de Março de dois mil e vinte e quatro , às dezessete horas, no CMEI Braiz de Moura, situado à Rua Julio Carneiro Portes nº 250 – Bairro Jardim Jupira – Bairro Portes, nesta cidade, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, membros da Diretoria, membros do Conselho Deliberativo da APMF e Membros do Conselho Escolar, professores, funcionários, pais de alunos ou responsáveis legais, da comunidade escolar da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do(a) CMEI Braiz de Moura para deliberar sobre a alteração de membros da diretoria da APMF do CMEI. Dando seqüência aos trabalhos, a Presidente solicitou que fossem apresentados os nomes dos membros a serem substituídos nos cargos da Diretoria: Primeiro Secretário, Segundo Tesoureiro, informando, em tempo, que tal substituição se faz necessária devido ao motivo de transferência de posto de trabalho e mudança de escola do filho. Diante do exposto foi colocado em votação o nome da Nicole Gutierrez Carboni para Primeira Secretária e Natasha Clemente da Silva para 2º Tesoureiro. Após aprovação dos mesmos por unanimidade, a posse ficou definida a partir da aprovação/oficialização da documentação em Cartório. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da sessão declarou a reunião encerrada e eu *Nicole Gutierrez Carboni,* secretário da sessão, tendo lavrado a presente Ata assino a seguir, bem como o Presidente da sessão, após ser lida e aprovada sem emendas.

2º TABELIONATO FOZ DO IGUAÇU-PR

Presidente da APMF

2º TABELIONATO FOZ DO IGUAÇU-PR

Secretária







Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 27/06/2025 às 18:35:04 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 27/06/2025 às 21:09:33
Documento Código: 6da5f01d-180b-4fb2-af62-f518a4088385 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6da5f01d-180b-4fb2-af62-f518a4088385

6da5f01d-180b-4fb2-af62-f518a4088385

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
Selo nº SFTD4Jvsu43ubNvoEvEe1479q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

FOZ DO IGUAÇU (PR),12/04/2024 Protocolado sob nº **0226553** e Registrado sob nº **0036754** e averbação nº **02 no** No Livro -**A-636** sob as Folhas - 127/133, Emolumentos: R$83,10(300,00VRC) Funrejus: R$11,07, ISSQN: R$4,16, FUNDEP: R$4,16, Selo: R$5,75, Distribuidor: R$11,06, Digitalização: R$5,81. Total: R$125,11.
Apresentante: SIMONE APARECIDA PADILHA MICOANSKI.

Christiane Belorini
Escrevente Substituta

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FERNANDO GRASSADO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

6da5f01d-180b-4fb2-af62-f518a4088385

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 27/06/2025 às 18:35:04 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 27/06/2025 às 21:09:33
Documento Código: 6da5f01d-180b-4fb2-af62-f518a4088385 - consulta à autenticidade em https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6da5f01d-180b-4fb2-af62-f518a4088385

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA DA APMF CMEI BRAIZ DE MOURA**

Ao vigésimo dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, no CMEI Braiz de Moura, situado à Rua Júlio Carneiro Portes, nº 250 – Bairro Portes, nesta cidade, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, membros da Diretoria, membros do Conselho Deliberativo da APMF e Membros do Conselho Escolar, professores, funcionários, pais de alunos ou responsáveis legais, da comunidade escolar da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI Braiz de Moura para deliberar sobre a alteração de membros da diretoria da APMF do CMEI. Dando sequência aos trabalhos, a Presidente solicitou que fossem apresentados os nomes dos membros a serem substituídos nos cargos da Diretoria: Segundo Secretário e Segundo Conselheiro, informando, em tempo, que tal substituição se faz necessária devido ao motivo da segunda secretaria ter assumido a direção e ao desligamento da segunda conselheira da unidade. Diante do exposto foi colocado em votação o nome de Bruna Petry Lima como 2° Secretaria e Ester Pires para 2º Conselheiro. Após aprovação dos mesmos por unanimidade, a posse ficou definida a partir da aprovação/oficialização da documentação em cartório, com gestão válida até 10/10/2026. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da sessão declarou a reunião encerrada e eu Nicole Gutierrez Carboni, secretário da sessão, tendo lavrado a presente Ata assino a seguir, bem como o Presidente da sessão, após ser lida e aprovada sem emendas.

Presidente da APMF

Secretária

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
R. António Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
Selo nº SFTD4EvPu4mHbMuqRWEA1479q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
REGISTRO ELETRÔNICO
FOZ DO IGUAÇU (PR) 14/04/2025 Protocolado sob nº **0230446.** Registrado sob nº **0036754** no Livro -**A-666** sob as Folhas - 166/166. Emolumentos R$83,10(300,00VRC) Funrejus: R$11,60, ISSQN: R$4,16, FUNDEP: R$4,16, Selo: R$5,75, Distribuidor: R$11,06, Digitalização: R$5,81. Total: R$125,6. Apresentante: SIMONE APARECIDA PADILHA MICOANSKI
Christiane Belorini
Escrevente Substituta

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FERNANDO GRASSANO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 9025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 27/06/2025 às 18:35:04 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 27/06/2025 às 21:09:33
Documento Código: 6da5f01d-180b-4fb2-af62-f518a4088385 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6da5f01d-180b-4fb2-af62-f518a4088385

6da5f01d-180b-4fb2-af62-f518a4088385

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Prefeitura de Foz do Iguaçu
32
Prefeitura de Foz do Iguaçu
7

APMF DO CMEI BRAIZ DE MOURA
Endereço Rua Júlio Carneiro Portes, 250 – Bairro Portes – CEP 85865-410
*Telefone: (45) 2105-9535*

**LISTA QUALIFICADA DOS MEMBROS**

Nome: Simone Aparecida Padilha Micoanski
Cargo: Presidente
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Empresária
RG nº 9.175.511-4
CPF nº 045.766.509-20
Data de Nascimento: 14/10/1984
Endereço Residencial Completo: Rua Novo Hamburgo, n° 331 – Jardim América
Cidade: Foz do Iguaçu
Estado: Paraná

Nome: Taynara Amanda Weber Sacomori
Cargo: Vice-Presidente
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciada
Profissão: Assistente Administrativo
RG nº 11.008.975-9
**CPF** nº 087.903.819-55
Data de Nascimento: 07/01/1195
Endereço Residencial Completo: Rua Diamantina, n° 189 – Jardim Petrópolis
Cidade: Foz do Iguaçu
Estado: Paraná

Nome: Mabile Carine Pereira da Silva
Cargo: 1º Tesoureiro
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Profissão: Recepcionista
RG nº 13.766.771-1
**CPF** nº 116.436.789-73
Data de Nascimento: 06/02/1999
Endereço Residencial Completo: Rua Natalio dos Santos, n° 288 – Jardim Jupira
Cidade: Foz do Iguaçu
Estado: Paraná

Nome: Natasha Clemente da Silva
Cargo: 2º Tesoureiro
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Advogada
RG nº 10.361.309-4
**CPF** nº 114.039.639-08
Data de Nascimento: 18/08/1998
Endereço Residencial Completo: Rua Jose do Patrocínio, n° 702 – Vila Portes
Cidade: Foz do Iguaçu
Estado: Paraná

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 27/06/2025 às 18:35:04 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 27/06/2025 às 21:09:33
Documento Código: 6da5f01d-180b-4fb2-af62-f518a4088385 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6da5f01d-180b-4fb2-af62-f518a4088385

6da5f01d-180b-4fb2-af62-f518a4088385

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Nome: Nicole Gutierrez Carboni
Cargo: 1º Secretário
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Profissão: Secretária Escolar
RG nº 12.684.958-3
**CPF** nº 132.702.119-61
Data de Nascimento: 26/08/2004
Endereço Residencial Completo: Travessa Coxiu, n° 52 – Vila A
Cidade: Foz do Iguaçu
Estado: Paraná

Nome: Bruna Petry Lima
Cargo: 2º Secretário
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Profissão: Professora
RG nº 9.828.652-7
**CPF** nº 083.325.499-57
Data de Nascimento: 14/06/1991
Endereço Residencial Completo: Rua Jose do Patrocínio, n° 702 – Vila Portes
Cidade: Foz do Iguaçu
Estado: Paraná

Simone Aparecida Padilha Micoanski
Presidente

Nicole Gutierrez Carboni
1ª Secretária

6da5f01d-180b-4fb2-af62-f518a4088385

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 27/06/2025 às 18:35:04 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 27/06/2025 às 21:09:33
Documento Código: 6da5f01d-180b-4fb2-af62-f518a4088385 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6da5f01d-180b-4fb2-af62-f518a4088385

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

CMEI BRAIZ DE MOURA

# LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE CRIAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CMEI BRAIZ DE MOURA

| | |
|---|---|
| COMISSÃO | Assembleia Geral Ordinária de criação do Estatuto Social da Associação de Pais Mestres e Funcionários do CMEI Braiz de Moura |
| DATA REUNIÃO | 20/02/2025 |

| N° | NOME | ASSINATURA |
|---|---|---|
| 1 | Vanessa Teixeira Freitas | Vanessa |
| 2 | Cinthia Carolina Barrios Villarreal | Cinthia C. Barrios V. |
| 3 | Bernarda Vargas | Bernarda Vargas |
| 4 | José Valtaimartins nobre | José Valtaimartins nobre |
| 5 | Cassiana do Amaral Aguilera | Cassiana do Amaral |
| 6 | CARLOS VILLARREAL | [illegible] |
| 7 | Khaisso Cavilli de Mello do Costo | Khaisso Mello |
| 8 | Lauro Servin Ruiz | Lauro S.R |
| 9 | Thais de Oliveira | Thais de Oliveira |
| 10 | Ana Carolina Santos Martins | Ana Carolina S. Martins |
| 11 | Jackeline Stefane | Jackeline Stefane |
| 12 | Justina Mercedes Garcia Garcia | Justina Mercedes Garcia G. |
| 13 | Mauro Lopez Aguilar | [illegible] |
| 14 | Luz Mariza Escobar Ramirez | [illegible] |
| 15 | Delia Ysabel Rojas | Delia Ysabel Rojas |
| 16 | Andressa Da Silva | Andressa Da Silva |
| 17 | Daniel Leal | Daniel Leal |
| 18 | Tania Mora | Tania Mora |
| 19 | Vicente S. | [illegible] |
| 20 | Maria Eduarda Silvestre da Silva | Maria Eduarda Silvestre da Silva |
| 21 | Claudiovan Santos Vianna | Claudiovan Santos Vianna |
| 22 | Ramon Javier Benitez | Ramon Javier Benitez |
| 23 | Abraiquel Fagaço | Abraiquel Fagaço |
| 24 | Jessica Patricia Nunes de Oliveira | Jessica Patricia Nunes de Oliveira |
| 25 | Gislaine de Moura de Oliveira | Gislaine |
| 26 | RAONIA MOHAMAD SLEIMAN | RAONIA SLEIMAN |

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 27/06/2025 às 18:35:04 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 27/06/2025 às 21:09:33
Documento Código: 6da5f01d-180b-4fb2-af62-f518a4088385 - consulta à autenticidade em https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6da5f01d-180b-4fb2-af62-f518a4088385

6da5f01d-180b-4fb2-af62-f518a4088385

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

| | | |
|---|---|---|
| 27 | Marcia Odila B. Ferreira | Marcia Odila B. Ferreira |
| 28 | Alaa Youssif Al Kadry | [illegible] |
| 29 | Milena Stefany Anorim | [illegible] |
| 30 | Nathaly Leare Brandão | Nathaly Leare. |
| 31 | Deisy Jazmin Chaparro Garay | Deisy Chaparro |
| 32 | Mobile Carine P.S. | Mobile Carine P.S. |
| 33 | Elias dos Santos | Elias |
| 34 | Elodia León | Elodia León |
| 35 | Kathiane Alice | [illegible] |
| 36 | Michel Dutra da Silva | Michel |
| 37 | Jessica Moura do Veiga | Jessica Moura |
| 38 | Luz Maribel Barrios Villarreal | Luz Barrios |
| 39 | BAREQ | [illegible] |
| 40 | Luana S. Simão de Oliveira | Luana |
| 41 | Nicole Gutierrez Corbani | [illegible] |
| 42 | Clovis Eduardo Rodrigues | [illegible] |
| 43 | Micaely Laila Miranda Faria | Micaely Laila |
| 44 | Alme Emanuelle Monteiro | [illegible] |
| 45 | Fabiana Flores Ambaque | [illegible] |
| 46 | Rejane Rodrigues da Silva | [illegible] |
| 47 | Thaís Correa Mendes | Thaís C Mendes |
| 48 | Natasha C. Silva. | Natasha. |
| 49 | | |
| 50 | | |
| 51 | | |
| 52 | | |
| 53 | | |
| 54 | | |
| 55 | | |
| 56 | | |
| 57 | | |
| 58 | | |
| 59 | | |
| 60 | | |
| 61 | | |
| 62 | | |
| 63 | | |

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

6da5f01d-180b-4fb2-af62-f518a4088385

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 27/06/2025 às 18:35:04 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 27/06/2025 às 21:09:33
Documento Código: 6da5f01d-180b-4fb2-af62-f518a4088385 - consulta à autenticidade em https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6da5f01d-180b-4fb2-af62-f518a4088385

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

**Declaração de Errata**

Eu, Simone Aparecida Padilha Micoanski, inscrita no CPF 045.766.509-20, presidente da APMF do CMEI Braiz de Moura, declaro, para os devidos fins, que a informação constante na lista de presença da Assembleia Geral Ordinária do Estatuto Social da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI Braiz de Moura, referente ao tipo de assembleia, está incorreta.

**Onde se lê:** Assembleia Geral Ordinária do Estatuto Social da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI Braiz de Moura.

**Leia-se:** Assembleia Geral Ordinária de Substituição de Membros da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI Braiz de Moura.

A presente declaração visa corrigir o equívoco e garantir a veracidade das informações.

Simone Aparecida Padilha Micoanski
Presidente da APMF

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Autenticado com senha por JOYCE MARA SANTOS DA PAZ SILVEIRA - COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO - 27/06/2025 às 18:35:04 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 27/06/2025 às 21:09:33
Documento Código: 6da5f01d-180b-4fb2-af62-f518a4088385 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=6da5f01d-180b-4fb2-af62-f518a4088385

6da5f01d-180b-4fb2-af62-f518a4088385

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

# CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná

**www.pmfi.pr.gov.br**

Foz do Iguaçu, 06 de junho de 2025.

## PARECER Nº.: 6

**PARECER CME/FI:** Nº 006/2025

**APROVADO PELO CONSELHO PLENO:** 06/06/2025

**CÂMARA TEMÁTICA PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**PARECER CÂMARA TEMÁTICA PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL/FI:** Nº 002/2025

**APROVADO PELA CÂMARA:** 03/06/2025

**RELATORA:** Gisele Palhano

**INTERESSADO:** Sistema Municipal de Ensino

**ASSUNTO**: Solicitação de Parecer quanto à concessão do título de Utilidade Pública para a APMF Cmei Braiz de Moura.

**SOLICITAÇÃO:** Por meio do Memorando Interno nº 30406/2025 encaminhado ao Conselho Municipal de Educação – CME/FI, pela Secretaria Municipal de Educação, através de sua Diretoria Geral, Setor de Convênios e Parcerias, solicitou parecer deste Conselho sobre a concessão do título de utilidade pública da APMF CMEI Braiz de Moura.

**ANÁLISE:** A Câmara Temática Permanente da Educação Infantil, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 5.362 de 28 dezembro de 2023 realizou a análise da temática apresentada com base na legislação vigente e nos documentos comprobatórios da referida instituição.

**DESTAQUES:** Com base na análise dos documentos apresentados e em conformidade com a Lei 2643/2002, que regula os procedimentos para reconhecimento de utilidade pública municipal, verificamos que:

1**-** ESTATUTO: O estatuto apresenta a missão, os objetivos e a estrutura organizacional da instituição, demonstrando sua finalidade social e o compromisso com a Educação Infantil no âmbito municipal;

2**-** ATA DE COMPOSIÇÃO: A ata de composição evidencia a composição da diretoria e a regularidade na nomeação de seus membros, reforçando a transparência e a legalidade na gestão da entidade;

3**-** CARTÃO CNPJ: O documento comprova a inscrição da instituição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atestando sua existência legal e regularidade perante os órgãos fiscais;

4**-** DECLARAÇÕES: DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR: este documento comprova que a referida instituição está operando de forma regular e dentro das normas estabelecidas; DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO, este documento atesta que os cargos de diretoria não recebem remuneração de qualquer tipo. Além disso, confirma que a instituição não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer pretexto ou forma; DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS: este documento demonstra a obrigatoriedade de publicar anualmente os demonstrativos de receita e despesa referentes ao período anterior, garantindo transparência na gestão financeira.

Autenticado com senha por FABIANA DE ALENCAR - PRESIDENTE DA CÂMARA TEMÁTICA PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CME/FI - 06/06/2025 às 15:31:50, GISELE PALHANO - RELATOR(A) - 06/06/2025 às 18:31:45 e EDILSON CARLOS BALZZAN - PRESIDENTE DO CME/FI - 09/06/2025 às 11:58:17
Documento Código: 7248d6b9-799c-4942-a622-e24d7ef0a5ed - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7248d6b9-799c-4942-a622-e24d7ef0a5ed

7248d6b9-799c-4942-a622-e24d7ef0a5ed

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

# CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná

**www.pmfi.pr.gov.br**

Foz do Iguaçu, 06 de junho de 2025.

## PARECER Nº.: 6

5 – CERTIDÕES QUE COMPROVAM A IDONEIDADE DOS MEMBROS: Pelas certidões anexas, foi possível comprovar a idoneidade moral dos diretores, que estão devidamente certificados como pessoas de conduta ética e confiável.

6 – RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO: Este documento comprova que a instituição promove a educação, exercendo atividades de caráter geral ou indiscriminado, de forma predominante.

Verificamos que a instituição atende aos requisitos necessários para a concessão do referido título. A documentação está em ordem e demonstra o compromisso da entidade com a promoção da Educação Infantil no município.

**RESSALVAS:** Não há ressalvas.

**PARECER DA CÂMARA:** Após realização da análise das informações presentes nos documentos e legislação vigente **a Câmara Temática Permanente da Educação Infantil**, aprovou por unanimidade, sem ressalvas e com os destaques acima elencados.

**PARECER DO CONSELHO PLENO:** Após apresentado, o **Conselho Pleno** aprovou por unanimidade, com ressalva e com os destaques acima elencados.

**Edilson Carlos Balzzan**

Presidente do CME/FI

**Fabiana de Alencar Correa**

Presidente da Câmara Temática Permanente da Educação Infantil

**Gisele Palhano**

Relatora do Parecer 002/2025 da Câmara Temática Permanente da Educação Infantil

7248d6b9-799c-4942-a622-e24d7ef0a5ed

Autenticado com senha por FABIANA DE ALENCAR - PRESIDENTE DA CÂMARA TEMÁTICA PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CME/FI - 06/06/2025 às 15:31:50, GISELE PALHANO - RELATOR(A) - 06/06/2025 às 18:31:45 e EDILSON CARLOS BALZZAN - PRESIDENTE DO CME/FI - 09/06/2025 às 11:58:17
Documento Código: 7248d6b9-799c-4942-a622-e24d7ef0a5ed - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7248d6b9-799c-4942-a622-e24d7ef0a5ed

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **PARECER**

Número: **6/2025**

Assunto: **PROCESSO 010/2025 SOLICITAÇÃO DE PARECER PARA CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA - APMF CMEI BRAIZ DE MOURA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=7248d6b9-799c-4942-a622-e24d7ef0a5ed

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação:
## 7248d6b9-799c-4942-a622-e24d7ef0a5ed

**Hash do Documento**

**8E12BF1DB68038EFDBB44450B6A31DFBB937A7098C7BEED2ED3C79E14C034ED1**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/06/2025 é(são) :

EDILSON CARLOS BALZZAN (Signatário) - CPF: ***02456920** em 09/06/2025 11:58:17 - OK
**Tipo:** Assinatura Eletrônica

FABIANA DE ALENCAR (Signatário) - CPF: ***58530943** em 06/06/2025 15:31:50 - OK
**Tipo:** Assinatura Eletrônica

GISELE PALHANO (Signatário) - CPF: ***58605993** em 06/06/2025 18:31:45 - OK
**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Prefeitura de Foz do Iguaçu
41
Prefeitura de Foz do Iguaçu
1

# CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná
**www.pmfi.pr.gov.br**

Foz do Iguaçu, 23 de julho de 2025.

**Ofício Nº.: 33/2025/CME/FI**

**CME – CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**Assunto: OF.33/2025/CME/FI/**

Á.
Diretoria Geral
***Valdir Teixeira Junior***
Nesta

Prezado Senhor:

***Considerando*** *a Lei Municipal nº 5.247, de 17 de abril de 2023, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Ensino – SME, do Município de Foz do Iguaçu;*

***Considerando*** *a Lei Municipal nº 5.362, de 28 de dezembro de 2023, que trata da reestruturação do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu – CME/FI;*

***Considerando*** *o Decreto nº 32.691, de 28 de junho de 2024, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu – CME/FI;*

Informamos que o Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu – CME/FI, após análise e deliberação em plenária, decidiu não realizar mais o registro ou cadastramento de instituições, seja sob a forma de reconhecimento de utilidade pública, inscrição ou outros termos equivalentes, restringindo-se, quando couber, à emissão de parecer técnico.

Tal decisão fundamenta-se no fato de que essas ações não integram as atribuições legais do CME/FI. Ressaltamos que não há previsão específica nas legislações federal, estadual ou municipal que delegue ao Conselho a competência para realizar tais registros ou cadastros.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

***Edilson Carlos Balzzan***
Presidente CME/FI
E-mail: conselhoedufoz@gmail.com
Telefone: (45) 33082049

e6a36a31-cfa6-47e9-844b-c2d1a124f4a4
5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com senha por EDILSON CARLOS BALZZAN - PRESIDENTE DO CME/FI - 23/07/2025 às 10:23:11
Documento Código: e6a36a31-cfa6-47e9-844b-c2d1a124f4a4 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e6a36a31-cfa6-47e9-844b-c2d1a124f4a4

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **33/2025**

Assunto: **OF.33/2025/CME/FI/**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e6a36a31-cfa6-47e9-844b-c2d1a124f4a4
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação:
## e6a36a31-cfa6-47e9-844b-c2d1a124f4a4

**Hash do Documento**

**BD301D6F349B3F7AE5A94FC48458AC0733B7DEFECFB045DFBBA1FE696FFE2EDA**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/07/2025 é(são) :

EDILSON CARLOS BALZZAN (Signatário) - CPF: ***02456920** em 23/07/2025 10:23:11 - OK
**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO CMEI BRAIZ DE MOURA**
**CNPJ: 54.395.084/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:42 do dia 07/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2026.
Código de controle da certidão: **7F46.52C8.3ED1.15BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Prefeitura de Foz do Iguaçu
44

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 037183403-11**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **54.395.084/0001-39**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/11/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (04/07/2025 11:16:52)*

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
Home Page:http://www.pmfi.pr.gov.br/

Cidade que inspira e trabalha

# CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
# Nº 2510696/2025

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do Requerente:** | ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO CMEI BRAIZ DE MOURA | | |
| **Razão Social:** | ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO CMEI BRAIZ DE MOURA | | |
| **CNPJ:** | 54395084000139 | | |
| **CME:** | 131714 | | |
| **Ativ. Principal:** | - | | |
| **Endereço:** | RUA JULIO CARNEIRO PORTES | **Nº:** | 250 |
| **Bairro:** | Portes | | |
| **Complemento:** | sc | | |
| **Cidade:** | FOZ DO IGUAÇU | **UF:** | PR |
| **Finalidade:** | | | |
| **Observação:** | | | |
| **Situação do CME:** | Empresa com situação de Cadastro ATIVA | | |

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR quinta-feira, 4 de setembro de 2025 às 00:00 hs.

**Certidão Válida até 03/12/2025**

**CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 2510696
Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015
Emitente: 24horas

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

## Empresas cadastradas para o CNPJ:

| CMC | CNPJ | Razão Social | Situação |
|---|---|---|---|
| 131714 | 54395084000139 | ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO CMEI BRAIZ DE MOURA | ATIVA |

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Prefeitura de Foz do Iguaçu
47



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO CMEI BRAIZ DE MOURA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.395.084/0001-39
Certidão nº: 54911473/2025
Expedição: 17/09/2025, às 12:31:10
Validade: 16/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO CMEI BRAIZ DE MOURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.395.084/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Prefeitura de Foz do Iguaçu
48

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 54.395.084/0001-39

**Razão Social:** ASSOC DE PAIS MESTRES E FUNC DO CMEI BRAIZ DE MOURA

**Endereço:** R JULIO CARNEIRO PORTES 250 / PORTES / FOZ DO IGUACU / PR / 85865-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**17/09/2025 a 16/10/2025

**Certificação Número:** 2025091714496450381306

Informação obtida em 17/09/2025 16:40:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Prefeitura de Foz do Iguaçu
49

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**15236254**

**CERTIFICAMOS,** na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**SIMONE APARECIDA PADILHA MICOANSKI**
OU
**CPF n. 045.766.509/20**

Certidão emitida em: 15/04/2025 às 10:20:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 15/04/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/04/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 14/04/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/04/2025 às 23:30
SEEU até 15/04/2025 às 10:20:45

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15236254
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 4121620101

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Prefeitura de Foz do Iguaçu
50

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**15236223**

**CERTIFICAMOS,** na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**SIMONE APARECIDA PADILHA MICOANSKI**
OU
**CPF n. 045.766.509/20**

Certidão emitida em: 15/04/2025 às 10:19:43 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 15/04/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/04/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 14/04/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/04/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15236223
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2857607255

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO PARANÁ**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR JUDICIAL E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

BEL. GUAIPI DI LAURO
SERVENTUÁRIO DESIGNADO

**COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU**

BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

## CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAIPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma do Código de Normas do TJPR.

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem Execuções Penais), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

**SIMONE APARECIDA PADILHA MICOANSKI** **CPF: 045.766.509-20**

**RG: 9.175.511-4**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 10 dia(s) do mês de abril do ano de 2025.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
BEL.GUAIPI DI LAURO
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público
Designado
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 120 Dias

GUAIPI BOGALHO DI LAURO:58460813000
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20250411172907



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,96.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

FLAVIO



Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código D5B5E9C

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Prefeitura de Foz do Iguaçu
52

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**15236508**

**CERTIFICAMOS,** na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**TAYNARA AMANDA WEBER**
OU
**CPF n. 087.903.819/55**

Certidão emitida em: 15/04/2025 às 10:28:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 15/04/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/04/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 14/04/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/04/2025 às 23:30
SEEU até 15/04/2025 às 10:28:59

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15236508
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2716627289

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Prefeitura de Foz do Iguaçu
53

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**15236493**

**CERTIFICAMOS,** na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**TAYNARA AMANDA WEBER**
OU
**CPF n. 087.903.819/55**

Certidão emitida em: 15/04/2025 às 10:28:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 15/04/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/04/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 14/04/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/04/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15236493
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3390591704

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO PARANÁ**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR JUDICIAL E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

BEL. GUAIPI DI LAURO
SERVENTUÁRIO DESIGNADO

**COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU**

BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

## CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAIPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma do Código de Normas do TJPR.

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem Execuções Penais), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

**TAYNARA AMANDA WEBER SACOMORI** **CPF: 087.903.819-55**

**RG: 11.008.975-9**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 10 dia(s) do mês de abril do ano de 2025.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
BEL.GUAIPI DI LAURO
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador e Depositario Público
Designado
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticaçã
Disponível por 120 Dia

GUAIPI BOGALHO DI LAURO:58403013000
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20250411172938



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,96.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

FLAVIO



Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código A17F094

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Prefeitura de Foz do Iguaçu
55

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**15236306**

**CERTIFICAMOS,** na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**MABILE CARINE PEREIRA DA SILVA**
OU
**CPF n. 116.436.789/73**

Certidão emitida em: 15/04/2025 às 10:22:24 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 15/04/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/04/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 14/04/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/04/2025 às 23:30
SEEU até 15/04/2025 às 10:22:24

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15236306
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2023209837

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Prefeitura de Foz do Iguaçu
56

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**15236296**

**CERTIFICAMOS,** na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**MABILE CARINE PEREIRA DA SILVA**
OU
**CPF n. 116.436.789/73**

Certidão emitida em: 15/04/2025 às 10:21:57 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 15/04/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/04/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 14/04/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/04/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15236296
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1554717280

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO PARANÁ**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR JUDICIAL E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

BEL. GUAIPI DI LAURO
SERVENTUÁRIO DESIGNADO

**COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU**

BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

## CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAIPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma do Código de Normas do TJPR.

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem Execuções Penais), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

| | |
|---|---|
| **MABILE CARINE PEREIRA DA SILVA** | **CPF: 116.436.789-73** |
| **FILIAÇÃO: NEROCI BRIZOLA DA SILVA E SOLANGE DUTRA PEREIRA** | **RG: 13.766.771-1** |

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de setembro do ano de 2025.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
BEL.GUAIPI DI LAURO
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público
Designado
Assinado Digitalmente

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20250902114939



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,96.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

FLAVIO



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Prefeitura de Foz do Iguaçu
58

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**15236426**

**CERTIFICAMOS,** na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**NATASHA CLEMENTE DA SILVA**
OU
**CPF n. 114.039.639/08**

Certidão emitida em: 15/04/2025 às 10:26:34 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 15/04/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/04/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 14/04/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/04/2025 às 23:30
SEEU até 15/04/2025 às 10:26:34

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15236426
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 458880856

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Prefeitura de Foz do Iguaçu
59

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**15236410**

**CERTIFICAMOS,** na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**NATASHA CLEMENTE DA SILVA**
OU
**CPF n. 114.039.639/08**

Certidão emitida em: 15/04/2025 às 10:26:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 15/04/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/04/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 14/04/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/04/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15236410
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2534606634

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Prefeitura de Foz do Iguaçu
60

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO PARANÁ**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR JUDICIAL E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

BEL. GUAIPI DI LAURO
SERVENTUÁRIO DESIGNADO

**COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU**

BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

## CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAIPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma do Código de Normas do TJPR.

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem Execuções Penais), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

**NATASHA CLEMENTE DA SILVA** — **CPF: 114.039.639-08**

**RG: 10.361.309-4**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 10 dia(s) do mês de abril do ano de 2025.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
BEL.GUAIPI DI LAURO
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público
Designado
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 120 Dias

GUAIPI BOGALHO DI LAURO:58400013000
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20250411172036



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,96.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

FLAVIO



Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código 07DB5C7

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Prefeitura de Foz do Iguaçu
61

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**15236376**

**CERTIFICAMOS,** na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**NICOLE GUTIERREZ CARBONI**
OU
**CPF n. 132.702.119/61**

Certidão emitida em: 15/04/2025 às 10:24:39 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 15/04/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/04/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 14/04/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/04/2025 às 23:30
SEEU até 15/04/2025 às 10:24:39

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15236376
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2614222144

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Prefeitura de Foz do Iguaçu
62

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**15236361**

**CERTIFICAMOS,** na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**NICOLE GUTIERREZ CARBONI**
OU
**CPF n. 132.702.119/61**

Certidão emitida em: 15/04/2025 às 10:24:11 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 15/04/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/04/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 14/04/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/04/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15236361
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2996602751

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Prefeitura de Foz do Iguaçu
63

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO PARANÁ**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR JUDICIAL E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

BEL. GUAIPI DI LAURO
SERVENTUÁRIO DESIGNADO

**COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU**

BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

## CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAIPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma do Código de Normas do TJPR.

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem Execuções Penais), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

**NICOLE GUTIERREZ CARBONI** **CPF: 132.702.119-61**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 10 dia(s) do mês de abril do ano de 2025.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
BEL.GUAIPI DI LAURO
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público
Designado
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 120 Dias

GUAIPI SOCALHO DI LAURO:58408013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20250411172936



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,96.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

FLAVIO



Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código F9FA98D

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Prefeitura de Foz do Iguaçu
64

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**15236471**

**CERTIFICAMOS,** na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**BRUNA PETRY LIMA**
OU
**CPF n. 083.325.499/57**

Certidão emitida em: 15/04/2025 às 10:28:09 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 15/04/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/04/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 14/04/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/04/2025 às 23:30
SEEU até 15/04/2025 às 10:28:09

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15236471
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 325683981

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Prefeitura de Foz do Iguaçu
65

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**15236456**

**CERTIFICAMOS,** na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**BRUNA PETRY LIMA**
OU
**CPF n. 083.325.499/57**

Certidão emitida em: 15/04/2025 às 10:27:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 15/04/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/04/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 14/04/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/04/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/04/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15236456
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 909089989

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Prefeitura de Foz do Iguaçu
66

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO PARANÁ**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR JUDICIAL E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

BEL. GUAIPI DI LAURO
SERVENTUÁRIO DESIGNADO

**COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU**

BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

## CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAIPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma do Código de Normas do TJPR.

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem Execuções Penais), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

**BRUNA PETRY LIMA** **CPF: 083.325.499-57**

**RG: 9.828.652-7**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 10 dia(s) do mês de abril do ano de 2025.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
BEL.GUAIPI DI LAURO
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público
Designado
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 120 Dias

GUAIPI BOGALHO DI LAURO:56460613000
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20250411172935



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,96.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

FLAVIO



Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código BF7EB24

5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2025 às 17:11:06
Documento Código: 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **52/2025**

Assunto: **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF – DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRAIZ DE MOURA.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação:
## 5bef0bee-0a1b-4aff-99c3-702730e6e185

### Hash do Documento

**00985AC7866A89F0114D7335C534FCC340B87956D56A29029EA2C9E5723152B0**

### Anexos

052 - UTILIDADE PÚBLICA APMF CMEI BRAIZ DE MOURA - MI 46255-2025.pdf - **87b2e954-101f-44fb-8b41-a1b6601ac7cb**
1 - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO.pdf - **52b8bf18-5b13-4a28-a7c0-cd16e175d1f0**
2 - CARTÃO CNPJ - ATUALIZADO.pdf - **0b8d72f5-84e8-4aba-95db-ae58998b5379**
3 - ESTATUTO.pdf - **cb9abe17-81e9-4619-a0b0-85b141ca06ee**
4 - DECLARAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO.pdf - **45809e3d-f25c-4b70-b37a-fbc890eb6c76**
5 - DECLARAÇÃO PUBLICAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS.pdf - **1ad7f1c0-66f5-456a-8d01-13e7ea1d2e2d**
6 - DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO.pdf - **69b509e2-8dcf-4196-99bf-1cec90db7b7b**
7 - ATA CONSTITUIÇÃO APMF E APROVAÇÃO DO ESTATUTO.pdf - **9df27489-4f69-458a-b5a3-24f82e8bc6ab**
7.1 - ATA SUBSTITUIÇÃO MEMBRO - 2ª SEC.pdf - **87e8046c-0470-431e-ad32-7ba9ba67cf6d**
8 - PARECER CME APMF CMEI BRAIZ.pdf - **144b0473-2ab2-4334-95d8-34526c6526d6**
9 - OFICIO CME.pdf - **4c89a6f0-a2b1-4ad5-832c-c5be5eeaac4c**
10 - CERTIDÕES ENTIDADE.pdf - **8b10233f-2204-4742-bf8e-c3f701dd9dac**
11 - CERTIDÕES MEMBROS.pdf - **93ac3031-d3c1-4edb-88d8-430147de2721**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 02/10/2025 17:11:06 - OK
**Tipo:** Assinatura Digital

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.